Mossoró-RN, Quarta-feira, 29 de julho de 2020

Jornal Oficial de Mossoró

Ano XII | Número 572B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº. 3798, DE 29 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual do Município de Mossoró para o exercício de 2021 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e nos art. 78 e 148 da Lei Orgânica Municipal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2021, compreendendo:

I - as prioridades estratégicas e metas da Administração Pública Municipal;

II - a organização e a estrutura do orçamento;

III - as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV - as disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;

V- as disposições relativas à dívida pública municipal;

VI - as disposições relativas à legislação tributária do município;

VII - as disposições finais.

Parágrafo único - Em atenção ao disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), disporá ainda a presente Lei sobre:

I - equilíbrio entre receitas e despesas;

II - critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas no art. 9º e no art. 31, §1º, II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III - normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

IV - demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

V - anexos contendo metas fiscais, evolução patrimonial e as ações programáticas (projetos/atividades) de todas as Unidades Orçamentárias da Administração direta e indireta.

CAPÍTULO II

DA ESTRATÉGIA DE GESTÃO E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - O planejamento, execução e avaliação das políticas públicas do Governo Municipal estão orientados por um modelo de Governança para Resultados, elaborado a partir de um Planejamento Estratégico Municipal caracterizado pela coordenação os objetivos das secretarias e demais unidades administrativas, alinhando as estruturas internas e externas e implementando mecanismos de monitoramento e avaliação da gestão municipal com o objetivo final de transformar Mossoró em uma cidade empreendedora, inclusiva, educadora e sustentável.

§1º - Os preceitos estabelecidos no caput objetivam a melhoria da prestação dos serviços públicos, com foco na inovação e modernização dos serviços, visando ao bem estar do cidadão.

§2º - Os programas, projetos e ações da gestão Municipal estão estruturados em áreas de resultados e eixos orientadores compondo o mapa estratégico, que se destina ao atendimento das demandas e expectativas dos beneficiários, sejam cidadãos ou organizações.

§3º - As áreas de resultado e seus respectivos eixos orientadores definidos para essa gestão são:

I – Área 1: Resultados Institucionais:

a) Desenvolvimento econômico e social;

b) Sustentabilidade Ambiental;

c) Promoção da Cidadania;

d) Serviços públicos de qualidade.

II – Área 2: Sociedade:

a) Saúde;

b) Assistência social;

c) Educação;

d) Trabalho e Renda;

e) Cultura;

f) Turismo;

g) Esporte e Lazer.

III – Área 3: Processos Internos:

a) Comunicação interna e externa;

b) Aperfeiçoar e modernizar os processos;

c) Gestão orientada para resultados;

d) Inovações organizacionais e tecnológicas.

IV – Área 4: Aprendizado e Crescimento;

a) Capacitação continuada e especializada de servidores.

b) Políticas de gestão de pessoas;

c) Plano de cargos, carreiras e remunerações para os servidores.

V – Área 5: Orçamento e Finanças:

a) Sustentabilidade;

b) Modelo de planejamento orçamentário com foco nos resultados.

Art. 3º - As Áreas de Resultados que compõem o mapa de objetivos estratégicos descritas no §2º do Art. 2º, formam a base constitutiva do Planejamento Estratégico Municipal, instrumento de gestão que deve orientar os eixos orientadores a serem contemplados pelas ações programáticas dos Órgãos da Administração direta e indireta para efeito de elaboração do projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2021.

§1º - Para cada área será definido um conjunto de objetivos estratégicos, onde esses serão desdobrados em programas e ações que permitirão efetivar a realização desses objetivos, construindo assim um mapa estratégico.

§2º - Os resultados dessas áreas e objetivos serão mensurados por indicadores de desempenho e metas estabelecidas pela gestão municipal.

§3º - As metas da LDO 2021 serão compatíveis com o Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela lei municipal nº 3.062, de 10 de janeiro de 2018.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 4º - O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 será composto de:

I - texto de lei;

II - consolidação geral dos quadros orçamentários;

III - orçamentos fiscal e da seguridade social;

IV - demonstrativo da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento do art. 212 da Constituição Federal;

V - demonstrativo dos recursos destinados à saúde, obedecendo ao disposto no art. 167, §2º, da Lei Orgânica do Município, e ao art. 198, §2° e 3º, da Constituição Federal e à Lei Complementar nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

§1º - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II do caput, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando os impostos e as transferências recebidas da União e do Estado, dos últimos três exercícios;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa dos últimos três exercícios;

III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica;

V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social de acordo com a classificação constante do Adendo III do Anexo II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, identificando a fonte de recurso correspondente a cada natureza de receita e a esfera a que pertencem;

VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e órgão, por fontes de recursos e grupos de despesa;

VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

X - demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o art. 2º desta Lei;

XI - somatório da receita tributária e das transferências previstas no §5º do art. 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente recebidas até dezembro de 2019;

XII - projeção da receita corrente líquida, apurada na forma do art. 2º, IV e §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§2º - Os valores dos demonstrativos previstos no §1º serão elaborados a preços correntes da proposta orçamentária.

§3º - As classificações orçamentárias referentes às categorias econômicas, aos grupos de despesa, às modalidades de aplicação, às esferas e às naturezas da receita e da despesa, obedecerão à classificação definida pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda.

Art. 5º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - ação, qualquer instrumento de programação para alcançar objetivo(s) de um programa, constituindo-se em atividade, projeto ou operação especial;

III - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V - operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§1o - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos ou operações especiais, especificando os respectivos valores e sempre que possível, metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela realização de cada ação em consonância com a orientação do parágrafo único do art. 2º desta Lei.

§2o - Cada ação identificará a função, a subfunção e o programa às quais se vincula.

§3o - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 por meio dos programas, atividades, projetos ou operações especiais e eventuais subtítulos com indicação, sempre que possível, de suas metas físicas.

Art. 6º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus órgãos e fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 7º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminará a despesa por unidade orçamentária, observado o §3º do art. 4º, expressa por categoria de programação em seu menor nível, indicando, para cada um, a modalidade de aplicação e o grupo de despesa a que se refere.

Art. 8º - Cada ação constará somente de uma unidade orçamentária e de um programa.

Parágrafo único – Os programas poderão englobar mais de um projeto, atividade ou operação especial e poderão abranger mais de uma unidade orçamentária.

Art. 9º - A execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, de todos os órgãos e unidades orçamentárias deverá ser registrada em Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil – SOFC, gerido pela Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN.

Parágrafo único – Adotar-se-á a descentralização das ações de operação do SOFC entre as unidades orçamentárias, de acordo com estratégia definida pela SEPLAN e Controladoria Geral do Município – CONTROL.

Seção II

Das Diretrizes Específicas para a Câmara Municipal

Art. 10 - Para efeito de elaboração de sua proposta orçamentária para o exercício de 2021, o Poder Legislativo terá como limites de “outras despesas correntes” e de “capital”, o conjunto das dotações fixadas na Lei Orçamentária de 2020 e seus créditos adicionais, observando o disposto no art. 36 desta Lei.

§1º - Ficam estipulados ainda os seguintes limites para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal:

I - o total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar 6% (seis por cento) do somatório das receitas a que alude ao art. 29-A, II, da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício de 2020;

II - a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de

pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores;
III - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de 5% (cinco por cento) da receita do município, observados os limites dos incisos I e II;
IV - para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição e o art. 20, III, "a", da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, a despesa total com pessoal não poderá exceder 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, observados os limites dos incisos I e II.
§2º - Os recursos correspondentes a dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados a Câmara Municipal, ser-lhe-ão entregues até o dia vinte de cada mês (art. 158 da Lei Orgânica do Município).
§3º - No cálculo dos limites a que se refere o inciso I do §1º, observar-se-ão as disposições que regerem a matéria estipuladas na Constituição Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a, após comunicação formal ao Poder Legislativo, proceder a eventuais ajustes.
Art. 11 - Para efeito do disposto no art. 6º, o Poder Legislativo encaminhará, até o dia 31 de julho de 2020, à Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAN sua proposta orçamentária, para fins de ajustamento e consolidação, observadas as disposições desta Lei, especialmente o art. 10.
Parágrafo único - Caso não seja atendido do disposto no caput, a Secretaria Municipal do Planejamento formulará proposta para fins de composição dos valores previstos na Lei Orçamentária Anual de 2021 de acordo com a estimativa da receita e o limite total da despesa.
CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES
Seção I
Das Diretrizes Gerais e do Orçamento Fiscal
Art. 12 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§1º - Serão disponibilizados à população, por divulgação no endereço eletrônico www.prefeiturademossoro.com.br, os instrumentos de transparência da gestão fiscal tratados nos arts. 48 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000.
Art.13 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
Parágrafo único – O Poder Executivo adotará, até a entrada em vigor da Lei Orçamentária para 2021, metodologia para propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, observado o art. 52 desta Lei.
Art. 14 - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2021, deverão levar em conta a obtenção das metas fiscais no conjunto dos orçamentos fiscal e da seguridade social.
Art. 15 - Os valores indicados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 serão fixados conforme orientação contida no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
Parágrafo único – Os valores das expectativas das Receitas e da fixação das Despesas apresentados no Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021, poderão ser atualizados em decorrência de mudanças conjunturais que incidam sobre o (s) indicador (es) da base de cálculo, procedimento que deverá ser devidamente justificado conforme a legislação vigente.
Art. 16 - O Orçamento Geral do Município englobará todas as receitas e despesas dos Poderes Executivo e Legislativo, evidenciando as políticas e programas de governo da Administração Pública direta e indireta, inclusive as fundações e fundos.
Parágrafo único – Na elaboração do orçamento geral serão obedecidos os princípios orçamentários, especialmente da unidade, da universalidade, da anualidade e da exclusividade.
Art. 17 - Não poderão ser fixadas despesas nem apresentadas emendas ao projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021 sem que estejam definidas as correspondentes fontes e origens de recursos, observado o disposto no art. 166, §3º, da Constituição Federal, art. 149, §2º, da Lei Orgânica, o art. 16 da Lei Complementar nacional nº 101/2000 e art. 33 da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 18 - É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual de 2021 crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
Art. 19 - No Projeto de Lei Orçamentária somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até a data do seu envio ao Poder Legislativo.
Art. 20 - Na programação de investimentos da Administração Municipal, além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, para fins de elaboração da Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, serão observadas as seguintes normas:
I - os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos;
II - somente se incluirão projetos ou subtítulos de projetos novos se:
a) tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos e respectivos subtítulos em andamento;
b) os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas de contratos, convênios ou similares, na forma do art. 25 da Lei Complementar nº 101/2000.
III - não poderão ser programados e orçados novos projetos:
a) a conta de anulação parcial ou total de dotação destinada a projetos em andamento e cuja execução financeira, até o dia 31 de julho de 2020, tenha ultrapassado a 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
b) que não tenha sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada.
IV - nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem a prévia inclusão no Plano Plurianual.
§1o - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de Leis Orçamentárias anteriores.
§2o - Serão entendidos como projetos ou subtítulos de projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de junho de 2020, ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.
Art. 21 – As receitas próprias dos órgãos, fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público, bem como de sociedade de economia mista, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas e a contrapartida de convênios e operações de crédito.
Parágrafo único – Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que trata o caput, as contrapartidas de convênios e a amortização de operações de créditos.
Art. 22 - Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:
I - atividades e propagandas político-partidárias;
II - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais dos Poderes do Município;
III - obras de grande porte capazes de comprometer o equilíbrio das finanças municipais, sem comprovada e clara necessidade, além de viabilidade técnica e financeira.
IV - início de construção, ampliação, reforma voluptuária ou útil, aquisição, novas locações ou arrendamentos de imóveis residenciais, exceto:
a) quando sejam objetos de programas habitacionais, cujos produtos sejam destinados à população de baixa renda ou em situação de emergência ou de calamidade pública, ou
b) autorizadas por lei especifica;
V - aquisições de automóveis de representação, ressalvadas aquelas referentes a automóveis de uso:
a) do Prefeito Municipal;
b) do Presidente da Câmara Municipal.
VI - celebração, renovação e prorrogação de contratos de locação e arrendamento de quaisquer veículos para representação pessoal;
VII - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, excetuadas as despesas relativas à manutenção do Tiro de Guerra 07-010 e da Delegacia do Serviço Militar, e outras que tenham sido assumidas por força de Lei, contrato ou convênio, inclusive como contrapartida no âmbito de Programas Federal, Estadual ou Internacional, bem como as cooperações entre órgãos ou entidades das demais esferas de governo e Poderes, inclusive autarquias, e entidades da iniciativa privada, nos termos do art. 62 de Lei Complementar nacional nº 101, de 2000.
VIII - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento pré-escolar;
IX - pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado da administração pública direta ou indireta, por qualquer serviço, inclusive de consultoria ou assistência técnica, ainda que custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras.
Parágrafo único – Os serviços de consultoria somente serão contratados para execução de atividades que não possam ser desempenhadas, sem prejuízo das atribuições normais, por servidores ou empregados da Administração Municipal, ou que necessidades específicas recomendem.
Art. 23 - A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará não menos de:
I - 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 198, §§2º E 3º, da Constituição Federal, na forma da Lei Complementar nacional nº 141, e 13 de janeiro de 2012. II - 30% (trinta cento) das receitas dos impostos, compreendidas, as provenientes de transferências, na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, na forma do art. 212 da Constituição Federal; Lei nº 2.717/2010, de 27 de dezembro de 2010 – Lei de Responsabilidade Educacional Niná Rebouças.
Parágrafo único – Havendo inovação da ordem constitucional ou legal nacional quanto à aplicação de recursos em ações e serviços públicos de saúde e/ou de manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil, o Poder Executivo adotará as providências necessárias quanto à reprogramação orçamentária e financeira.
Art. 24 - É vedada a inclusão no Orçamento Geral do Município, ou em suas alterações, de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social destinados a entidades de previdência complementar, pública ou privada, sem Lei municipal autorizada.
Art. 25 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ou no Conselho Nacional de Assistência Social;
II - sejam vinculadas a organismos nacionais ou internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993.
§1o - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos, emitida no exercício de 2021 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.
§2º - A inclusão de "subvenções sociais" na Lei Orçamentária e o processamento para geração da despesa respectiva observarão o disposto na Lei Municipal nº 1.257, de 30 de dezembro de 1998.
Art. 26 - As dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" ou "contribuições", será permitida para realização de parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, ou para realização ou apoio de ações com:
I - consórcios públicos, constituídos na forma da Lei Federal nº 11.107, de 2005;
II - pessoas jurídicas qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei nº 9.790/1999; ou
III - cadastradas no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, que desenvolvam ações e projetos de promoção, defesa e priorização dos direitos das crianças e adolescentes, nos termos da Lei Federal nº 8069, de 1990.
§1º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio;
II - estejam as entidades beneficiárias registradas nos conselhos ou cadastro específico municipal, de acordo com sua área temática, seja saúde, educação, assistência social, criança e adolescente, meio ambiente entre outros.
§2º - A realização de transferência voluntária ou realização de ações no âmbito de programas de desenvolvimento econômico observará exclusivamente o disposto na Lei Municipal nº 1.502/2000.
Art. 27 - Lei municipal específica poderá regulamentar as transferências de recursos para o setor privado, para os fins do caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 28 - As subvenções sociais destinadas às entidades privadas sem fins lucrativos, com atividades de natureza continuada nas áreas de educação, saúde e assistência social terão suas dotações indicadas no Projeto de Lei Orçamentária das Unidades Orçamentárias da Educação, Saúde e Desenvolvimento Social e Juventude, respectivamente.
Parágrafo único - Quando as subvenções sociais de que trata este artigo forem decorrentes de transferência de recursos externos, de outros entes da federação ou de entidades da iniciativa privada, observar-se-ão as normas adotadas pelo órgão ou entidade transferidora, não se aplicando o disposto no §2º do art. 25 desta Lei.
Art. 29 - As ações relativas às prioridades estabelecidas nesta Lei obedecerão à classificação funcional programática e serão descritas no orçamento em nível de função, subfunção e programa, com desdobramentos em projetos, atividades ou operações especiais, indicando os respectivos elementos de despesa e fontes.
Art. 30 - Os empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, com recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, observarão as disposições específicas em Lei, além das estipuladas na Lei Orçamentária Anual, se necessário.
Art. 31 - A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida.
Parágrafo único - Não será considerada, para os efeitos do caput, a reserva à conta de receitas vinculadas e diretamente arrecadadas dos fundos e das entidades

da administração indireta.
Seção II
Das Alterações nos Orçamentos
Art. 32 – Os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual de 2021.
§1º - Acompanharão os Projetos de Leis relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos ou das operações especiais e dos respectivos elementos de despesa.
§2º - Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§3º - Os créditos adicionais destinados a despesas com pessoal e encargos sociais serão encaminhados à Câmara Municipal por intermédio de Projetos de Leis específicos e exclusivamente para essa finalidade.
§4º - Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva Lei.
§5º - Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos de que trata o §1o deste artigo conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, apresentadas de acordo com a classificação de que trata o art. 4º, §1°, VI, desta Lei.
§6º - Serão abertos créditos adicionais para incorporar recursos de transferências voluntárias de outros entes da federação, de organismos estrangeiros ou de pessoas físicas ou jurídicas, cujos atos transferidores sejam subscritos ou realizados durante o exercício de 2021, de acordo com o que dispuser a Lei Orçamentária.
§7º - Não será admitido aumento do valor global dos Projetos de Leis de Orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no parágrafo único do art. 57, combinado com o §2o do art. 149, ambos da Lei Orgânica de Mossoró.
Art. 33 - A abertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária será realizada por Decreto, conforme disposto no art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.
§1º - Os Órgãos do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal do Planejamento, os requerimentos de abertura de crédito adicional, na medida de suas necessidades, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.
§2º - A exposição de motivos de que trata o caput será acompanhada de documentos subscritos pelos Ordenadores de Despesa, que encaminhem os requerimentos de abertura de crédito adicional suplementar, na forma que dispuser instrução normativa específica.
Art. 34 - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com as destinações previstas para cobertura de despesas em cumprimento a precatórios judiciários e sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor, somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade mediante autorização legislativa específica.
Parágrafo único – Para os fins desta Lei, consideram-se despesas de pequeno valor aquelas disciplinadas na Lei Municipal nº 2.616/2010.
Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 35 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações e serviços públicos de saúde, de previdência e de assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - do orçamento fiscal;
II - das transferências constitucionais, legais ou voluntárias da União e do Estado;
III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, esse orçamento, incluindo convênios, contratos, acordos e congêneres.
Parágrafo único – A destinação de recursos para atender a despesas de que trata o caput obedecerá, sempre que possível, ao princípio da descentralização.
CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES INERENTES ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS
Art. 36 - Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa da folha de pagamento de julho de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral sem distinção de índices a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto no art. 38 desta Lei.
Art. 37 - No exercício de 2021, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 38 desta Lei, somente serão admitidos servidores se:
I - existirem cargos e/ou empregos públicos vagos a preencher, já levando em consideração, se for o caso, os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 38 desta Lei;
II - houver vacância, após 31 de agosto de 2020, dos cargos ocupados;
III - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
IV - for observado o limite previsto no art. 36;
V - for observado o disposto no art. 22 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.
Art. 38 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, na Administração Direta ou Indireta dos Poderes do Município, observado o disposto no art. 37 da Constituição Federal e a Lei Complementar nacional nº 101, de 2000.
Parágrafo único – Fica autorizado à realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos para preenchimento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Mossoró mediante a destinação de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o exercício seguinte.
Art. 39 – No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20, III, da Lei Complementar nº 101/2000, exceto no caso previsto no art. 30, §3º, da Lei Orgânica, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo único – A autorização para a realização de serviço extraordinário prevista no caput, no âmbito do Poder Executivo será dada pelo Secretário Municipal de Administração, que sobre tal resolverá para atendimento de necessidades expressas dos órgãos municipais.
Art. 40 - O disposto no §1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.
Parágrafo único – Não se consideram como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, efetuada por força de Lei ou decisão judicial, e os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
III - não caracterizem relação direta de emprego.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 41 - Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária.
§1º - Serão destinados recursos para o atendimento de despesas com juros, outros encargos e amortização da dívida contratada, observado o disposto no art. 53, §4º, desta Lei.
§2º - Os recursos destinados a atender despesas com a dívida pública poderão ser utilizados como fonte de recursos de créditos suplementares para reforço de dotações com pessoal e encargos sociais quando ficar evidenciada a impossibilidade ou tornar desnecessária a sua aplicação no montante previsto na Lei Orçamentária, total ou parcialmente.
§3º - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2020.
§4º - Os limites globais para os montantes da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária bem como a realização ou contratação de operações de crédito interno ou externo, inclusive a concessão de garantias, obedecerão às normas estabelecidas em Resoluções específicas do Senado Federal.
CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 42 - A Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000, e demais disposições legais aplicáveis.
§1º - Aplicam-se à Lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, se dar mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.
§2º - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do caput, os gastos governamentais indiretos decorrentes do Sistema tributário vigente que visam atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao Sistema Tributário de referência e que alcance, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, consequentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.
Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de proposições legislativas que estejam em tramitação na Câmara Municipal ou no Congresso Nacional, de notória repercussão nas finanças municipais.
§1º - Se estimada a receita, na forma do caput, no projeto de Lei Orçamentária:
I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.
§2º - Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente até 30 de julho de 2020, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, até 31 de julho de 2021, mediante Decreto, que também definirá os critérios para sua aplicação.
§3o- O Poder Executivo procederá, mediante Decreto, a ser publicado no prazo de até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária ou da publicação das alterações de trata este artigo, à troca das fontes de recursos condicionadas constantes da Lei Orçamentária sancionada, pelas respectivas fontes definitivas.
§4o- Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na vinculação das receitas.
Art. 44 - O Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Leis a fim de rever e atualizar a legislação tributária, objetivando a modernização e operacionalização fazendárias, inclusive quanto à administração tributária e financeira.
Art. 45 - As receitas auferidas pelo Município terão as suas fontes revisadas e atualizadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar na captação de recursos, observada a legislação tributária e financeira vigentes.
Art. 46 - Fica o Poder Executivo autorizado a encaminhar Projeto de Lei que altere a estrutura e a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para adequá-lo ao facultado no §1º do art. 156, da Constituição Federal ou tornar mais efetiva sua cobrança e arrecadação, bem como adequar a previsões constantes da Lei Complementar nº 012/2006, que dispõe sobre do Plano Diretor do Município de Mossoró.
Art. 47 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2020 e que implique em acréscimo relativo à estimativa de receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2021, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 48 - No caso de o Projeto de Lei Orçamentária Anual não ser encaminhado à sanção até 31 de dezembro de 2020, a programação dele constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação constante da proposta remetida à Câmara Municipal, na forma do art. 152 da Lei Orgânica do Município.
§1º - Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as ações que não estavam em execução no exercício de 2020.
§2º - Excluem-se do limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas previstas no §4º do art. 53 desta Lei.
Art. 49 - No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, os Poderes publicarão os Quadros de Detalhamento de Despesas – QDD, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, o elemento de despesa e fonte.
§1º - A aprovação dos Quadros de Detalhamento de Despesas dar-se-á:
I - por Decreto, quanto ao do Poder Executivo;
II - por Ato da Mesa, quanto ao do Poder Legislativo.
§2º - As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais obedecerão à classificação orçamentária vigente e serão integradas aos Quadros de Detalhamento de Despesas (QDD) por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.
§3º - As codificações da receita e da despesa poderão ser alteradas por Portaria do Secretário Municipal do Planejamento, a fim de corrigi-las ou adequá-las a classificação adotada pela Secretaria do Tesouro Nacional, do Ministério da Fazenda.
§4º - A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional, inclusive recodificação numérica das ações.
Art. 50 - Fica estabelecida a data de 31 de julho de 2020, como prazo para envio, pelas unidades orçamentárias, de suas propostas orçamentárias parciais à Secretaria Municipal do Planejamento, para fim de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2021.
Art. 51 - Até 60 (sessenta) dias após a sanção da Lei

Orçamentária Anual de 2021, serão indicados e totalizados com os respectivos valores orçamentários, para cada órgão e entidade, ao nível de projetos/atividades, os saldos dos créditos orçamentários especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício de 2020 e reabertos na forma do disposto no art. 157, §2º, da Lei Orgânica do Município.
Art. 52 - Os custos unitários de obras executadas com recursos dos orçamentos do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB – por metro quadrado, divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal, ou, no caso de obras e serviços rodoviários, à tabela do Sistema de Custos de Obras Rodoviárias – SICRO, todos para o Rio Grande do Norte, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não especificados nesses índices.
§1º - O custo global de obras e serviços de engenharia contratados e executados, mediante convênios, com recursos dos orçamentos da União ou do Estado ou de Organismo ou Entidade Internacional serão obtidos de acordo com as normas, diretrizes e orientações prestadas pelo órgão transferidor.
§2º - Somente em condições especiais, devidamente justificadas, poderão os respectivos custos ultrapassar os limites fixados no caput deste artigo, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle interno e externo.
Art. 53 - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário desta Lei, conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, será fixado, separadamente, percentual de limitação por conjunto de categoria econômica e de grupo de natureza de despesa, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes do Município no total das dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021, em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução, especialmente aquelas previstas no §4º deste artigo.
§1º - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, até o décimo quinto dia do mês subsequente ao final do bimestre, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, o montante que caberá a cada um na limitação do empenho e da movimentação financeira.
§2º - Os Poderes, com base na comunicação de que trata o §1o, publicarão ato específico, até o final do mês subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, estabelecendo os montantes disponíveis para empenho e movimentação financeira em cada um dos conjuntos de despesas mencionados no caput.
§3º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, em até quinze dias depois decorrido o prazo estabelecido no caput do art. 9o da Lei Complementar no 101/2000, relatório que será apreciado por sua Comissão competente, contendo a memória de cálculo das novas estimativas de receitas e despesas e demonstrando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira nos percentuais e montantes estabelecidos.
§4º - Não serão objetos de limitação de empenho as despesas relativas a:
I - pessoal e encargos sociais;
II - manutenção de ações e serviços de saúde, educação e assistência social;
III - convênios e contratos assumidos no âmbito de Programas Federais, Estaduais ou Internacionais;
IV - despesas obrigatórias de caráter continuado;
V - pagamento do serviço da dívida.
§5º - Não se limitará o empenho na hipótese de calamidade pública, na forma do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000.
§6º - Em razão de áleas econômicas que impactem negativamente a arrecadação de tributos e outras receitas, inclusive de transferências, capazes de comprometer a execução orçamentária da despesa, os Poderes Executivo e Legislativo promoverão o contingenciamento das respectivas dotações orçamentárias, a fim de permitir a execução dos programas de trabalho e das ações de governo compatíveis com a previsão ajustada da receita, podendo cancelar ou sustar total ou parcialmente ações orçamentárias e respectivos empenhos e contratos dele decorrentes.
Art. 54 - Para os estritos efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666/1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;
II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.
Art. 55 - Para efeito do disposto no art. 42 e 48-A da Lei Complementar nº 101/2000:
I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
II - no caso de despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado;
III - realizada ou executada a despesa, no momento de sua liquidação.
Art. 56 - Os Poderes estabelecerão até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2021, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.
§1º - Os atos de que trata o caput conterão cronogramas de pagamentos mensais à conta de recursos do Tesouro e de outras fontes, por órgão, contemplando limites para a execução de despesas não financeiras.
§2º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão:
I - metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;
II - metas quadrimestrais para o resultado primário dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
III - demonstrativo de que a programação atende a essas metas.
§3o - Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição, na forma de duodécimos.
Art. 57 - À exceção do pagamento de eventuais reajustes gerais concedidos aos servidores públicos municipais, despesas decorrentes de convocação extraordinária da Câmara Municipal, ou de vantagens autorizadas por dispositivos previstos em qualquer ato normativo ou decisão judicial transitada em julgado a partir de 1º de julho de 2020, a execução de despesas não previstas nos limites estabelecidos na forma do art. 36 desta Lei somente poderá ocorrer após a abertura de créditos adicionais para cobrir tais despesas.
Art. 58 – São ordenadores de despesas, no âmbito do Poder Executivo, os Secretários Municipais e os titulares dos órgãos da Administração Indireta.
§1º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
§2º - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput.
§3º - A ordenação do pagamento far-se-á por despacho autorizativo do Secretário Municipal de Administração.
Art. 59 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, §2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante Decreto.
Art. 60 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Órgão concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos e deles prestarão contas na forma da lei, de Resoluções do Tribunal de Contas e do termo de parceria ou convênio.
Art. 61 - A prestação de contas do Município ao longo do exercício de 2021, incluirá os relatórios de execução, na forma e prazos estipulados na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
Art. 62 - A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2021, para o pagamento de precatórios, previstos no art. 100 da Constituição Federal, será realizada de acordo com o estipulado na Emendas Constitucionais nº 62, de 2009, 94, de 2016, e no Decreto nº 3.579, de 5 de março de 2010 e em atos normativos do Conselho Nacional do Judiciário, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.
§1º - A atualização monetária dos precatórios, quando cabível, não poderá superar, no exercício de 2021, à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), devendo ser aplicado à parcela resultante do parcelamento.
§2º - A dotação para cobertura de despesas com precatórios e decisões judiciais transitadas em julgado de pequeno valor será consignada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 63 - O Poder Executivo assegurará, através de mecanismos a ser estabelecidos, a participação dos cidadãos e das organizações comunitárias e civis no processo de seleção de obras e serviços públicos prioritários, respeitados os critérios de viabilidade técnica, econômica, financeira e legal.
Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

Unidade Orçamentária: 01.101 - CÂMARA MUNICIPAL
1358 - CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2001 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2309 - MANUTENÇÃO DOS GABINETES DOS VEREADORES
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 01.201 - FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
2481 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO VEREADOR ALDENOR NOGUEIRA
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2579 - PROJETO CÂMARA CULTURAL
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2580 - PROJETO CÂMARA EMPREENDEDOR
Função: 01 - LEGISLATIVA
Sub-Função: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 02.101 - GABINETE DO PREFEITO
1001 - APOIO ÀS INICIATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1108 - REORDENAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2002 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2027 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA 07-010
Função: 05 - DEFESA NACIONAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2028 - MANUTENÇÃO DA DELEGACIA DO SERVIÇO MILITAR
Função: 05 - DEFESA NACIONAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
2053 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS POSTAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 721 - COMUNICAÇÕES POSTAIS
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2456 - COORD. E MAN. DOS SERV ADMINISTRATIVOS DA GER. EXEC. DE TRANSPARÊNCIA E RELAÇÕES INTERINSTITUCIONAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2457 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2550 - AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2608 - MOSSORÓ CIDADE INTELIGENTE
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 02.102 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1113 - MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1156 - MELHORIA DO ESPAÇO FÍSICO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2003 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2126 - MODERNIZAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA DIRETORIA DE AUDITORIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 124 - CONTROLE INTERNO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 02.103 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1018 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1025 - MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1147 - APOIO ÀS INICIATIVAS DE CIDADANIA DA SOCIEDADE CIVIL
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2026 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2029 - DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 02.105 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1359 - AMPLIAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL ATRAVÉS DE ABERTURA DE NOVAS UNIDADES
Descrição: AMPLIAÇÃO DO PROCON MUNICIPAL ATRAVÉS ABERTURA DE NOVAS UNIDADES
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2023 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2442 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO ADMINISTRATIVOS DO PROCON MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 03.101 - GABINETE VICE PREFEITO
2004 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 04.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
1003 - ELABORAÇÃO, REVISÃO E APRIMORAMENTO DE ESTUDOS, PROJETOS, PESQUISAS E PLANOS SETORIAIS.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1004 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1006 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2005 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2610 - NOVAS TECNOLOGIAS DE GESTÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2611 - ORÇAMENTO CIDADÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2687 - IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 05.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
1005 - IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA DE CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1007 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1024 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ARQUIVO MUNICIPAL
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1026 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1172 - PROGRAMA DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA GESTÃO DOS SETORES SOCIAIS BÁSICOS - PMAT
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2006 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2031 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2037 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2038 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELEFONIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET
Sub-Função: 722 - TELECOMUNICAÇÕES
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2041 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2042 - GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2043 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2044 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2045 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2047 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2097 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2108 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADMIN. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2109 - MANUTENÇÃO DO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO-TRANSPORTE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2197 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2335 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA ADMINISTRAÇÃO
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2428 - CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
Descrição: CRIAÇÃO E MANUENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2458 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2459 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2460 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2461 - AMORTIZAÇÃO DE ENCARGOS DIVERSOS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2462 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2463 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 06.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
1086 - GESTÃO DO CADASTRO DE CONTRIBUINTES
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1087 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1088 - MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
1143 - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMIN.E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS-PNAFM.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2016 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA FAZENDA.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2030 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES NÃO TRIBUTÁRIAS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2325 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2336 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA FAZENDA.
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2685 - FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CIDADANIA FISCAL E DESENV. DA ADM TRIBUTARIA DA FAZENDA.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 07.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1029 - ARTE E CULTURA NA ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
1030 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1031 - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E GÁS DE COZINHA (GLP)
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1032 - CAPACITAÇÃO DE MERENDEIRAS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1033 - FARDAMENTO PARA MERENDEIRAS

Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0022 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1034 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA E.J.A.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1035 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E BICICLETAS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1036 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1037 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1039 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1040 - IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1041 - FORMAÇÃO CONTINUADA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1042 - CONSTRUÇÃO DE QUADRAS DE ESPORTES E GINÁSIOS
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1043 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1044 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1045 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1046 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2008 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2056 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2057 - FUNCIONAMENTO DE PORTAL DO SABER
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2058 - OFERTA E MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE DO ESCOLAR
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2059 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0021 - TRANSPORTE DO ESCOLAR
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2060 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2061 - GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2062 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2063 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2065 - FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2125 - UNIVERSALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2150 - PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2151 - FARDAMENTO ESCOLAR
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2187 - PROMOÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS DE PREVENÇÃO O USO DE ÁLCOOL E DROGAS POR CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2192 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2311 - IMPLANTAÇÃO DAS UNIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2312 - IMPLANTAÇÃO DE CRECHES EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - 60% FUNDEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2320 - AQUISIÇÃO E EXPEDIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ESTUDANTIL.

Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2343 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 40% FUNDEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2344 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - 60% FUNDEB
Programa: 0024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2345 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 60% FUNDEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2346 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40% FUNDEB
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
Programa: 0023 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2551 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PARA INCLUSÃO DIGITAL DA JUVENTUDE DO CAMPO
Função: 12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 07.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER
1319 - CRAQUE DO FUTURO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1320 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1321 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1322 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1323 - MUSEU DO ESPORTE DE MOSSORÓ

Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2454 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV. ADMINISTRATIVOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA - NOGUEIRÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2474 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRATICA ESPORTIVA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2475 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTES E LAZER
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2476 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2477 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2478 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2502 - VOLTA CICLÍSTICA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE - PROVA CICLÍSTICA GOV. DIX-SEPT ROSADO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2552 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2553 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2602 - ESPORTE SEM FRONTEIRAS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2603 - GINCANA RURAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2604 - JOGOS OLÍMPICOS INDOOR
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 08.301 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1048 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1049 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1050 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1051 - CAMPANHAS EDUCATIVAS EM SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1052 - IMPLANTAR SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇ
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1053 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1054 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1152 - CONSTRUÇÃO OU AQUISIÇÃO DO HOSPITAL MATERNIDADE MUNICIPAL
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1161 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOONOZES
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1219 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0025 - MELHORIA DA GESTÃO, DO ACESSO E DA QUALIDADE DOS SERVIÇ
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2009 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

DA SECRETARIA DA SAÚDE.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2066 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO

Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2067 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2068 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2069 - AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0037 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2070 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2071 - CONTROLE E COMBATE A ENDEMIAS E EPIDEMIAS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2074 - AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2075 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2076 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2077 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2078 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2090 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2091 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2106 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0038 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2113 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE SAÚDE DO TRABALHADOR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2119 - AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2120 - AÇÕES DE PREVENÇÃO A DST/AIDS
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2206 - MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2317 - ASSISTÊNCIA E TRATAMENTO DE DEPENDENTES QUÍMICOS.
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social Ativo: Sim
2338 - PRODUÇÃO, GERENCIAMENTO E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DA SAÚDE.
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2358 - IMPLANTAÇÃO DE UBS'S MÓVEIS NAS ZONAS RURAIS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2542 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITO - SVO
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2554 - CENTRO DE TRATAMENTO DE ANIMAIS
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2555 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA MATERNIDADE ALMEIDA CASTRO
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa: 0035 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2556 - AÇÕES DE COMBATE À OBESIDADE
Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0034 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2557 - AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITADAS POR VETORES
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2558 - RECOLHIMENTO, ABRIGO, CONTROLE, CADASTRO E ADOÇÃO DE ANIMAIS EM CONDIÇÕES DE RUA
Função: 10 - SAÚDE
Sub-Função: 304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Programa: 0036 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.301 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1055 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1057 - DISTRIBUIÇÃO DE URNAS FÚNEBRES
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1058 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1059 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1061 - ATENDIMENTO NO CADASTRO ÚNICO (BOLSA FAMÍLIA)
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social Ativo: Sim
2010 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2079 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2080 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2081 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO COMDICA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2082 - ATENÇÃO À PESSOA IDOSA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO

Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2084 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2086 - AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2087 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2088 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2089 - APOIO À POLÍTICA DE SEGURIDADE SOCIAL NÃO CONTRIBUTIVA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 845 - TRANSFERÊNCIAS
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2104 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2114 - APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Função: 241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2115 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2121 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2123 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2124 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2137 - APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2138 - BENEFICIOS EVENTUAIS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2140 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2141 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA E CALAMIDADES
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2147 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2148 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2149 - NÚCLEO DE PROGRAMAS E PROJETOS PRÓ MULHER
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2195 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/ CASA DE PASSAGEM
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2196 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS ALDEIAS INFANTIS SOS CRIANÇA (CASA LAR)
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2203 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-IGDSUAS.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2204 - PROMOÇÃO DO ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO- ACESSUAS/ TRABALHO.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2314 - SISTEMA MUNICIPAL DE INCLUSÃO DIGITAL.
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2339 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2347 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO DE RUA (CENTRO POP)
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2348 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2431 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2432 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2559 - ATENÇÃO A PESSOA COM MICROCEFALIA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2560 - PROMOÇÕES DE AÇÕES DE ENFENTAMENTO À VIOLÊNCIA EXPLORAÇÃO E TRÁFICO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2561 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES VOLTADAS PARA RESSOCIALIZAÇÃO DE MENORES INFRATORES
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2562 - CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2563 - IMPLANTAÇÃO DA CASA DE ABRIGO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA.
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2564 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2565 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REDE DE ACOLHIMENTO DAS PESSOAS LGBT VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2566 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE JUSTIÇA RESTAURATIVA PARA A RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2567 - PROPICIAR E FORTALECER AÇÕES DE ATENDIMENTO INTEGRAL A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2568 - PROMOÇÃO DE AÇÕES DE REDUÇÃO DOS ÍNDICES DE EXCLUSÃO E DESIGUALDADE DE GÊNEROS E RAÇA/ETNIA
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2569 - ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
Programa: 0071 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2581 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA CASA DE PASSAGEM PARA ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE Programa: 0072 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 09.302 - FUNDO MUN PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
2085 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 10.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1349 - MOSSORÓ CIDADE JUNINA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1352 - PROMÕÇÃO E APOIO E EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DIVERSOS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1353 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA RESISTÊNCIA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1354 - CHUVA DE BALA E CIDADELA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1355 - PRÊMIO FOMENTO - DE ACORDO COM A LEI Nº 3.270 DE 20 DE MARÇO DE 2015-LEI MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1356 - CORREDOR CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1357 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE TOMBAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, E SUA PRESERVAÇÃO.
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1362 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MUSEU LAURO DA ESCÓSSIA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2544 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2545 - MANUTENÇÃO DA ESTAÇÃO DAS ARTES ELIZEU VENTANIA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2546 - MANUTENÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DIX-HUIT ROSADO
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2547 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL NEY PONTES DUARTE
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2548 - PROMOÇÃO E APOIO A MANIFESTAÇÃO CULTURAL DOS GRUPOS ARTÍSCOS LOCAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2549 - ESCOLA DE ARTES
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2570 - CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ARTES AUDIOVISUAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2571 - IMPLANTAÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2572 - IMPLANTAÇÃO DE UMA PINACOTECA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2573 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2574 - IMPLANTAÇÃO DO MEMORIAL DA CULTURA POPULAR
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2592 - MOSSORÓ CIDADE FOLIA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2593 - MOSSÓRÓ TERRA DE LUZ
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2594 - MOSSORÓ TERRA DA LIBERDADE
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2595 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ARENA CULTURAL
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2596 - FORTALECIMENTO DA CULTURA POPULAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2597 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0028 - EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS DE MASSAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2598 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA DE LITERATURA POPULAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2599 - MANUTENÇÃO DA PINACOTECA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2600 - MANUTENÇÃO DO MEMORIAL DA CULTURA POPULAR
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2601 - LEI DE INCENTIVO A CULTURA VINGT - UN ROSADO
Descrição: LEI DE INCENTIVO A CULTURA VINGT ROSADO
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2605 - CAPACITAÇÃO DE GRUPOS ARTÍSTICOS LOCAIS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
2606 - DATAS CULTURAIS COMEMORATIVAS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa: 0017 - DIVERSÃO E ARTE POR TODO CANTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
1070 - APOIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS DE FORTALECIMENTO ECONÔMICO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1072 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO COMERCIAL, INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIA.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1116 - CONTRIBUIÇÃO PARA REDE MERCOCIDADES
Função: 07 - RELAÇÕES EXTERIORES
Sub-Função: 212 - COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1171 - ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL
Descrição: ESTÍMULO À INOVAÇÃO EMPRESARIAL

Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1373 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1374 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSITCOS
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2012 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM DA SEC. DO DESENV. ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2105 - PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM EMPRESAS
Função: 22 - INDÚSTRIA
Sub-Função: 846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2341 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. DO DES.ECON.E TRABALH
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2362 - MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE AGÊNCIAS DO TRABALHADOR
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2363 - CAPACITAÇÃO GERENCIAL PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2366 - INTERMEDIAÇÃO DO EMPREGO
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2368 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2369 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO TEOBALDO DOS SANTOS (MERCADO CENTRAL)
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2370 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO ALTO DA CONCEIÇÃO
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2371 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO MERCADO DO BOM JARDIM
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2372 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO CENTRO COMERCIAL DO VUCO-VUCO.
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2373 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DOS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAL
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2377 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA PRAÇA DA CONVIVÊNCIA
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2378 - REFORMA E MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CRIANÇA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2575 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONALIZANTE COM FOCO NAS TENDÊNCIAS ECONÔMICAS REGIONAIS
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2576 - IMPLANTAÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MULTID. DE REFORMA E REEST. DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VOCAÇÃO ECONÔMIC
Descrição: IMPLANTAÇÃO DE COMITÊ TÉCNICO MULTIDISCIPLINAR DE REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE VOCAÇÃO ECONÔMICA.
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2587 - APOIO AO ARTESANATO
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2588 - APOIO AO MICROCRÉDITO
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2589 - POLÍTICAS DE USO E APROVEITAMENTO PARA REATIVAÇÃO DE CAMPOS MADUROS
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0013 - PROGRAMAS ESPECIAIS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2590 - CAPACITAÇÃO QUALIFICAÇÃO E RECICLAGEM PARA O TRAB. E EMPREGO
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2591 - QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA DIRECIONADAS AS ENERGIAS RENOVÁVEIS
Função: 11 - TRABALHO
Sub-Função: 333 - EMPREGABILIDADE
Programa: 0030 - EMPREGO DA GENTE
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2646 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2647 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2648 - SINALIZAÇÃO TURÍSITCA DE MOSSORÓ
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
2649 - IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2650 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL
Função: 22 - INDÚSTRIA
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
1216 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1331 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1332 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1333 - PROJETO COLMÉIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1334 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1337 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1338 - ÁGUA VIVA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1339 - PROJETO SEMEAR
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1340 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1341 - FESTA DO BODE
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2515 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2517 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2577 - AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2582 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
1328 - PROMOÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1329 - PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS TURÍSTICOS
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1330 - CAPACITAÇÃO PARA O TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2512 - COORDENAÇÃO E MANUT. DOS SERV.ADMIN. SECRETARIA EXECUTIVA DE TURISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2514 - SINALIZAÇÃO TURÍSTICA DE MOSSORÓ
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2540 - IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MCJ, CHUVA DE BALA E CIDADELA
Descrição: IMPLEMENTAÇÃO TURÍSTICA PARA OS FESTEJOS JUNINOS DE MOSSORÓ - MOSSORÓ CIDADE JUNINA, CHUVA DE BALAS E CIDADELA
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 695 - TURISMO
Programa: 0007 - BEM-VINDO A MOSSORÓ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 11.301 - FUNDO DESENV ECONÔMICO INTEGRADO E SUSTENTÁVEL
2357 - DOAÇÃO DE TERRENO PARA DISTRITO INDUSTRIAL
Função: 22 - INDÚSTRIA
Sub-Função: 661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL
Programa: 0009 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 12.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
2612 - CRAQUE DO FUTURO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2613 - PROMOÇÃO E APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS AMADORES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2614 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE FUTEBOL AMADOR
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2615 - PROMOÇÃO E APOIO A PROJETOS DE LAZER PÚBLICO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2616 - MUSEU DE ESPORTE DE MOSSORÓ
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2617 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO ESTÁDIO MUNICIPAL PROF. MANOEL LEONARDO NOGUEIRA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2618 - PROMOÇÃO DE ESCOLINHAS DE PRÁTICA ESPORTIVA
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2619 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2620 - MANUTENÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES ENGENHEIRO PEDRO CIARLINI NETO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2621 - CIRCUITO MOSSOROENSE DE ESPORTES RADICAIS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2622 - PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2623 - VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE-PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2624 - FORTALECIMENTO DE ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER NAS COMUNIDADES RURAIS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2625 - IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE INICIAÇÃO AO ESPORTE PARA JOVENS E ADOLESCENTES
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2626 - ESPORTES SEM FRONTEIRAS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2627 - GINCANA RURAL
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 813 - LAZER
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2628 - JOGOS OLÍMPICOS INDOOR
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 812 - DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 13.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
2633 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA
Função: 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 271 - PREVIDÊNCIA BÁSICA
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2634 - CONTRIBUIÇÃO AO FGTS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2635 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2636 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2637 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2638 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PNAFM
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2639 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - CAMINHO DA ESCOLA
Função: 28 - ENCARGOS ESPECIAIS
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2640 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DIVERSOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2641 - PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2642 - RESTITUIÇÕES TRIBUTÁRIAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2643 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 14.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENV RURAL
1363 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 692 - COMERCIALIZAÇÃO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1364 - PROMOÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE FEIRAS LIVRES
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 605 - ABASTECIMENTO
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1365 - EXPANSÃO DA ELETRIFICAÇÃO RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1366 - PROJETO COLMÉIA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1367 - PROMOÇÃO DA CAPRINOVINOCULTURA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1368 - APOIO A PROGRAMA E PROJETOS DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1369 - ÁGUA VIVA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 544 - RECURSOS HÍDRICOS
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1370 - PROJETO SEMEAR
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1371 - APOIO AO HOMEM DO CAMPO
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1372 - FESTA DO BODE
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0010 - EVENTOS SÓCIO-ECONÔMICOS DE DESENVOLVIMENTO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2629 - COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA M. DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTEÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2630 - PROGRAMA ECONOMIA SOLIDÁRIA NO MEIO RURAL
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 334 - FOMENTO AO TRABALHO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2631 - AÇÕES PARA PROMOÇÃO DA AGRICULTURA IRRIGADA
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2632 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL-SIM
Função: 20 - AGRICULTURA
Sub-Função: 607 - IRRIGAÇÃO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 18.101 - SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO
1211 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 182 - DEFESA CIVIL
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1375 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1376 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1377 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1378 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2407 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0005 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2410 - ARMAMENTO
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2411 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2412 - FARDAMENTO
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2413 - OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2414 - PAZ NA ESCOLA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2430 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SEC MUN DE SEG. PÚB, D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2578 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GPS(GLOBAL SYSTEM) NAS VIATURAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2583 - RONDAS MOTORIZADAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0073 - PROJETOS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA.
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2584 - CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE SEGURANÇA
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2585 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE VÍDEO MONITORAMENTO E COMUNICAÇÕES.
Função: 06 - SEGURANÇA PÚBLICA
Sub-Função: 181 - POLICIAMENTO
Programa: 0074 - MOSSORÓ SEGURA E CIDADÃ
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2651 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2652 - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2653 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES-CMTTU
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2654 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO-JARI

Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2655 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2656 - INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNS E TRANSP. PELOS AGENTES DE TRÂNSITO
Descrição: INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂNSITO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2657 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES - SOVI - ESPECIAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2658 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2659 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2660 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2661 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2662 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2663 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2664 - GESTÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2665 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2666 - FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal

Ativo: Sim
2667 - INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2668 - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2669 - MANUTENÇÃO E MODERN. DOS SIST. DE TEC. DE PROC. E ARRECADAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELO DFTT.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2686 - PATRULHA MARIA DA PENHA
Descrição: INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICIPIO DE MOSSORÓ A "PATRULA MARIA DA PENHA" COM O OBJETIVO DE PREVENIR E COIBIR A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER. AMPARADO PELA LEI 3713 DE 18 DE JUNHO DE 2019.
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 18.102 - SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA
1343 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1344 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DE MOSSORÓ
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1346 - MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1361 - CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS NO TRANSPORTE PÚBLICO DO MUNICÍPIO
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2522 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2523 - IMPLANTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE MONITORES DE TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2524 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CMTTU
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2525 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI
Descrição: MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO – JARI Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2526 - PRODUÇÃO E GERENCIAMENTO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2527 - INFORMATIZAÇÃO DO PREENCHIMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PELOS AGENTES DE TRÂ
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2528 - INFORMATIZAÇÃO DO SETOR DE VISTORIAS DE TRANSPORTES – SOVI - ESPECIAIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2529 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE SEGURANÇA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2530 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2531 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2532 - IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA PÚBLICA DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2533 - QUALIFICAÇÃO DOS AGENTES DE TRÂNSITO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2534 - MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE ESTÁGIO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2535 - GESTÃO DOS SISTEMA DE TRANSPORTES PÚBLICOS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2536 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2537 - FARDAMENTO DOS AGENTES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2538 - INSTALAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GERENCIAMENTO DO TRÂNSITO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2539 - SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2586 - MANUTENÇÃO E MODERN. DOS SIST.DE TEC. DE PROC. E ARRECADAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELO DFTT.
Descrição: MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS SIST.DE TEC. DE PROC. E ARRECADAÇÃO DAS PENALIDADES APLICADAS PELO DFTT.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Programa: 0016 - TRANSPORTE EFICIENTE, TRÂNSITO SEGURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 19.101 - SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS
1173 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1175 - MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS
Função: 13 - CULTURA
Sub-Função: 391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
Programa: 0029 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E NATURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1176 - AÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1177 - URBANIZAÇÃO E READEQUAÇÃO URBANÍSTICA DA AV. RIO BRANCO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0006 - MOSSORO DO FUTURO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1178 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 15 - URBANISMO

Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1179 - MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1180 - URBANIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA AV. FRANCISCO MOTA..
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1181 - ESTRUTURAÇÃO URBANÍSTICA DOS ACESSOS VIÁRIOS

Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1182 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO MOSSORÓ NA LOCALIDADE DE PASSAGEM DE PEDRAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1183 - CONSTRUÇÃO DE PONTE LIGANDO OS BAIRROS DO MUNICÍPIO.
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1184 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. JORGE COELHO DE ANDRADE
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1185 - DUPLICAÇÃO E URBANIZAÇÃO DA AV. SENADOR DUARTE FILHO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1186 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS PALMEIRAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1187 - INFRAESTRUTURA DO CONJUNTO JARDIM DAS ORQUÍDEAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1188 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1189 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1190 - REORDENAMENTO DA NUMERAÇÃO TOPONÍMIA
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1191 - IDENTIFICAÇÃO DE IMÓVEIS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1192 - IMPLEMENTAÇÃO DO PARQUE DAS OITICICAS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1193 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 752 - ENERGIA ELÉTRICA
Programa: 0020 - MOSSORÓ COM MAIS SEGURANÇA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1194 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA RURAL
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 481 - HABITAÇÃO RURAL
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1195 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO POPULAR NA ZONA URBANA
Função: 16 - HABITAÇÃO
Sub-Função: 482 - HABITAÇÃO URBANA
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1196 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DE FAVELAS
Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1197 - EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1198 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE TECNOLOGICO
Função: 19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Sub-Função: 573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Programa: 0032 - INCLUSÃO DIGITAL E DIFUSÃO TECNOLÓGICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1199 - CONSTRUIR CAMELÓDROMO MUNICIPAL
Função: 23 - COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função: 691 - PROMOÇÃO COMERCIAL
Programa: 0012 - INFRA-ESTRUTURA DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1200 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
Função: 26 - TRANSPORTE
Sub-Função: 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0011 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1201 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0018 - PROMOÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1360 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DA ZONA RURAL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0008 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1379 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1380 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2380 - CONSTRUÇÃO DE ÁREAS DE LAZER NOS BAIRROS
Função: 27 - DESPORTO E LAZER
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2400 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2401 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CIDADE
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2402 - ESTUDO SOBRE AS ÁREAS DE ALAGAMENTO
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2609 - REVISÃO DO PLANO DIRETOR
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2670 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2671 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2672 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2673 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO

DO RIO MOSSORÓ
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2674 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS RIO MOSSORÓ
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2675 - ARBORIZAÇÃO E PAISAGISMO
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2676 - PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DIR. EXE. DE MEIO AMB. E URBANISMO
Descrição: PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2677 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Descrição: COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2678 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2679 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2680 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2681 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2682 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2683 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2684 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2688 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 19.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1324 - PROGRAMA DE DESASSOREAMENTO, DRENAGEM E REVITALIZAÇÃO DO RIO MOSSORÓ
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1325 - CONSTRUIR CALÇADÃO NAS MARGENS DO RIO MOSSORÓ
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
1326 - PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0015 - URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2504 - PRODUÇÃO, GERENC.E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC. MEIO AMB. E URBANISMO
Função: 24 - COMUNICAÇÕES
Sub-Função: 131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL
Programa: 0004 - AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DA EFICÁCIA ADMINISTRATIVA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2505 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2506 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DA CIDADE
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2507 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2508 - AÇÕES EDUCATIVAS CONTINUADAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2509 - FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2510 - SISTEMA DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 542 - CONTROLE AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2511 - CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE PARQUE ECOLÓGICO DA CIDADE
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2541 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM
Função: 18 - GESTÃO AMBIENTAL
Sub-Função: 541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS
1342 - MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Programa: 0014 - HIGIDEZ E PROTEÇÃO AMBIENTAL
Esfera: 01 - Fiscal Ativo: Sim
2518 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS.
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2519 - CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2520 - GESTÃO DOS SERVIÇOS FÚNEBRES E DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Função: 15 - URBANISMO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
2521 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Função: 17 - SANEAMENTO
Sub-Função: 452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa: 0031 - SERVIÇOS PÚBLICOS E DE UTILIDADE PÚBLICA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 19.301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS
1327 - REPARAÇÃO DE DANOS A BENS E DIREITOS DIFUSOS
Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
Programa: 0019 - DEFESA DOS DIREITOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 24.201 - PREVI-MOSSORÓ-I.M.P. Social dos Serv. de Mossoró
1301 - CONSTRUÇÃO SEDE PRÓPRIA DO PREVI
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
1347 - PROGRAMA VIVER MELHOR PREVI-MOSSORÓ

Função: 14 - DIREITO DA CIDADANIA
Sub-Função: 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
Programa: 0003 - CIDADANIA EM AÇÃO Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2301 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2302 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2303 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2304 - ENCARGOS COM BENEFÍCIOS PEVIDENCIÁRIOS
Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0075 - PREVIDÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
2399 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA DO RPPS
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub-Função: 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA Esfera: 02 - Seguridade Social
Ativo: Sim
Unidade Orçamentária: 30.101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
2103 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Função: 99 - RESERVA DE CONTINGENCIA
Sub-Função: 999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Esfera: 01 - Fiscal
Ativo: Sim

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSOR´]O
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS EM VALORES CORRENTES E CONSTANTES
2021

LRF, art. 4º, § 1 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	689.065.410	664.159.432	7,0%	716.628.027	692.394.229	7,2%	741.710.008	714.901.212	7,3%
Receitas Primárias (I)	684.301.142	660.886.501	7,0%	713.428.027	689.302.441	7,1%	736.631.578	710.006.340	7,2%
Despesa Total	689.065.410	664.159.432	7,0%	716.628.027	692.394.229	7,2%	739.951.578	713.206.340	7,2%
Despesas Primárias (II)	676.155.210	651.715.865	6,9%	699.820.643	676.155.210	7,0%	722.513.917	696.398.956	7,1%
Resultado Primário (I – II)	8.145.932	9.170.635	0,1%	8.431.039	8.145.932	0,1%	5.197.203	5.009.353	0,1%
Resultado Nominal	54.000.000	52.152.289	0,6%	55.890.000	54.000.000	0,6%	54.435.875	52.468.313	0,5%
Dívida Pública Consolidada	218.643.406	210.740.632	2,2%	211.249.667	204.105.959	2,1%	200.064.137	192.832.903	2,0%
Dívida Consolidada Líquida	122.643.406	118.210.511	1,3%	118.496.044	114.488.932	1,2%	119.389.646	115.074.357	1,2%

FONTE: Secretária Municipal de Planejamento e Secretária Municipal da Fazenda.
Projeções com base em tendências temporal, com dados mensais para captar a sazonalidade da serie.
Projeção de PIB = 0,00%
Esforços fiscais na arrecadação tributária 5,0%
Indice ipca acumulado 2021 3,75%
A Metas para o exercício de 2021 sofreram influência da pandemia mundial provocada pelo COVID-19.

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

LRF, art. 4º, §2º, inciso I — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2019	II-Metas Realizadas em 2019	Variação (II-I)	
			Valor	%
Receita Total	536.378.363	665.763.682	129.385.319	24,1%
Receitas Primárias (I)	533.419.483	661.160.524	127.741.041	23,9%
Despesa Total	536.378.363	627.691.314	91.312.951	17,0%
Despesas Primárias (II)	523.468.163	606.949.381	83.481.218	15,9%
Resultado Primário (I–II)	9.951.320	54.211.143	44.259.823	444,8%
Resultado Nominal	-78.696.232	-51.868.675	26.827.557	-34,1%
			-17.303.768	-7,4%
Dívida Pública Consolidada	234.061.493	216.757.725		
Dívida Consolidada Líquida	138.061.493	68.643.406	-69.418.087	-50,3%

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2021

,
LRF, art.4º, §2º, inciso II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	526.574.056	665.763.682	26,4%	587.953.594	-11,7%	689.065.410	17,2%	716.628.027	4,0%	741.710.008	3,5%

Receitas Primárias (I)	520.469.879	661.160.524	27,0%	584.753.594	-11,6%	684.301.142	17,0%	713.428.027	4,3%	736.631.578	3,3%
Despesa Total	519.898.750	627.691.314	20,7%	587.953.594	-6,3%	689.065.410	17,2%	716.628.027	4,0%	739.951.578	3,3%
Despesas Primárias (II)	510.642.778	606.949.381	18,9%	543.831.075	-10,4%	676.155.210	24,3%	699.820.643	3,5%	722.513.917	3,2%
Resultado Primário (I - II)	9.827.101	54.211.143	451,6%	40.922.519	-24,5%	8.145.932	-80,1%	8.431.039	3,5%	5.197.203	-38,4%
Resultado Nominal	48.797.094	-51.868.675	-206,3%	-13.503.387	-74,0%	54.000.000	-499,9%	55.890.000	3,5%	54.435.875	-2,6%
Dívida Pública Consolidada	247.364.631	216.757.725	-12,4%	222.898.721	2,8%	218.643.406	-1,9%	211.249.667	-3,4%	200.064.137	-5,3%
Dívida Consolidada Líquida	208.854.076	68.643.406	-67,1%	139.442.108	103,1%	122.643.406	-12,0%	118.496.044	-3,4%	119.389.646	0,8%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	547.637.018	692.394.229	26,4%	587.953.594	-15,1%	664.159.432	13,0%	692.394.229	4,3%	714.901.212	3,3%
Receitas Primárias (I)	541.288.674	687.606.945	27,0%	584.753.594	-15,0%	660.886.501	13,0%	689.302.441	4,3%	710.006.340	3,0%
Despesa Total	540.694.700	652.798.967	20,7%	587.953.594	-9,9%	664.159.432	13,0%	692.394.229	4,3%	713.206.340	3,0%
Despesas Primárias (II)	531.068.489	631.227.356	18,9%	543.831.075	-13,8%	651.715.865	19,8%	676.155.210	3,8%	696.398.956	3,0%
Resultado Primário (I - II)	10.220.185	56.379.589	451,6%	40.922.519	-27,4%	9.170.635	-77,6%	8.145.932	-11,2%	5.009.353	-38,5%
Resultado Nominal	50.748.978	-53.943.422	-206,3%	-13.503.387	-75,0%	52.152.289	-486,2%	54.000.000	3,5%	52.468.313	-2,8%
Dívida Pública Consolidada	257.259.216	225.428.034	-12,4%	222.898.721	-1,1%	210.740.632	-5,5%	204.105.959	-3,1%	192.832.903	-5,5%
Dívida Consolidada Líquida	217.208.239	71.389.142	-67,1%	139.442.108	95,3%	118.210.511	-15,2%	114.488.932	-3,1%	115.074.357	0,5%

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Projeções com base em tendências temporal, com dados mensais para captar a sazonalidade da serie.

Projeção de PIB = 2,17%

Esforços fiscais na arrecadação tributária 5,0%

Indice ipca acumulado 2021

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	344.668.022	15,7%	297.796.946	37%	217.107.422	-
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	**344.668.022**	**15,7%**	**297.796.946**	**37,2%**	**217.107.422**	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	(164.483.262,97)	-14,8%	(193.062.008,34)	-13%	(220.829.935,98)	-
Reservas	-					
Resultado Acumulado	-					
TOTAL	**-164.483.263**	**-14,8%**	**-193.062.008**	**-12,6%**	**-220.829.936**	-

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis			
TOTAL (I)	-	-	-

DESPESAS LIQUIDADAS	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.			
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL (II)	-	-	-
SALDO FINANCEIRO (III) = (I–II)	(c) = (a-b)+(f)	(f)=(d-e)+(g)	(g)
	-		-

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
2021
INFORMAÇÃO COM A PREVI

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	20.951.607,30	37.998.871,62	38.863.117,52
Receita de Contribuições	19.898.878,00	15.392.402,23	19.955.456,97
Pessoal Civil	19.616.086,00	14.807.925,40	19.955.456,97
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	136.319,00	584.476,83	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	146.482,00	19.701.971,72	-
Receita Patrimonial	864.300,00	2.904.119,67	5.516.815,88
Outras Receitas Correntes	188.420,30	377,90	13.390.844,67
RECEITAS DE CAPITAL	209.822,00	-	-
Alienação de Bens	109.735,00	-	-
Outras Receitas de Capital	100.087,00	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	71.879.918,72	12.664.171,22	11.271.444,69
Contribuição Patronal do Exercício	36.603.263,02	12.661.431,22	11.271.444,69
Pessoal Civil	39.603.263,02	12.661.431,22	11.271.444,69
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	32.276.655,70	-	-
Pessoal Civil	32.276.655,70	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
OUTROS APORTES AO RPPS	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	**93.041.348,02**	**50.663.042,84**	**50.134.562,21**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8.334.276,80	1.372.220,22	2.380.916,30
Despesas Correntes	3.038.181,80	1.369.062,72	2.380.916,30
Despesas de Capital	5.296.095,00	3.157,50	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	49.284.445,00	38.593.627,93	40.491.149,46
Pessoal Civil	26.590.287,00	38.593.627,93	38.309.727,36
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	22.694.158,00	-	2.181.422,10
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	10.499.658,00	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	12.194.500,00	-	-
RESERVA DO RPPS	12.290.496,12	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	**69.909.217,92**	**39.965.848,15**	**42.872.065,76**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	**23.132.130,10**	**10.697.194,69**	**7.262.496,45**
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	-	-	-

FONTE: PREVI Mossoró

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS
2021

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a — R$ 1,00

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (c)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (d) = (a+b-c)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (e) = ("e" exerc. Anterior) + (d)
2017		93.041.348,02	69.909.217,92	23.132.130,10	54.688.031,43
2018		50.663.042,84	39.965.848,15	10.697.194,69	65.385.226,12
2019		50.134.562,21	42.872.065,76	7.262.496,45	72.647.722,57

FONTE: PREVI Mossoró

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2021	2022	2023	
Diretoria da Receita Municipal / Programa de Recuperação Fiscal – REFIS / Contribuintes inscritos com débito fazendário (ISS, IPTU e TAXAS)	Multa e Juros incidentes sobre ISS, IPTU e Taxas	1.590.368	1.650.007	1.710.232	Recuperação de Créditos da Dívida Ativa
TOTAL		**1.590.368**	**1.650.007**	**1.710.232**	**4.950.607**

FONTE: Secretaria Municipal da Fazenda

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V — R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto - 2020
Aumento Permanente da Receita	96.111.816
(-) Aumento referente a transferências constitucionais	32.600.000
(-) Aumento referente a transferências do FUNDEB	5.600.000
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	57.911.816
Redução Permanente de Despesa (II)	10.000.000
Margem Bruta (III) = (I+II)	67.911.816
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	(32.000.000)
Novas DOCC	(32.000.000)
Novas DOCC geradas por PPP's	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	35.911.816

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

LRF, art 4º, § 3º — R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Processos Judiciais	18,000,000.00	Abertura de Crédito Adicional	18,000,000.00
TOTAL	18,000,000.00	TOTAL	18,000,000.00

FONTE: Secretaria Muniepla de Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													
	Liquidados												Total (Últimos 12 meses) (e)	Inscritas em Restos a pagar não processados
	Jan-19	Fev-19	Mar-19	Apr-19	May-19	Jun-19	Jul-19	Aug-19	Sep-19	Oct-19	Nov-19	Dec-19		
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	27,079,853.38	27,800,453.39	29,798,453.27	30,829,916.69	30,480,788.92	30,364,693.24	29,796,712.30	30,932,723.80	30,191,832.30	29,283,595.29	34,908,905.79	27,013,717.19	356,412,908.27	13,560.00
Pessoal Ativo	24,254,701.69	24,985,125.14	25,874,728.50	27,801,875.93	27,436,041.75	27,562,779.83	26,805,547.84	28,088,004.73	27,116,793.46	26,098,736.46	28,649,843.22	25,738,329.27	318,800,888.84	28,415.96
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23,583,783.35	23,845,217.35	24,275,138.57	26,245,200.48	26,060,582.32	26,195,921.30	25,194,638.09	26,158,261.16	26,828,821.12	24,341,078.83	27,141,018.00	25,084,882.27	307,952,524.84	820.82
Obrigações Patronais	671,951.32	830,907.96	1,386,609.60	1,354,870.45	1,375,488.43	1,316,078.50	1,410,809.75	1,318,712.67	1,318,827.32	1,758,037.82	1,608,826.13	1,644,476.10	16,808,448.23	27,560.73
Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2,825,229.70	2,843,328.24	3,911,724.77	3,028,044.95	3,050,082.17	4,153,831.41	3,534,164.71	3,143,116.10	3,195,834.89	863,278.72	6,117,120.52	27,168.44	35,611,906.12	25,125.00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3,046,357.40	2,715,215.50	2,988,178.77	2,809,086.55	2,917,326.77	4,067,812.08	3,985,637.77	3,002,054.47	3,035,329.88	0.00	6,147,758.90	0.00	35,450,534.32	25,125.00
Pensões	124,823.26	130,114.74	142,648.42	139,845.42	141,343.58	414,020.75	449,527.03	181,064.79	160,507.03	163,278.72	169,421.67	27,168.44	2,181,422.14	0.00
Outros Benefícios Previdenciários	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	1,562,873.80	1,880,087.47	1,873,366.37	1,793,420.00	1,67[illegible]	1,303,277.82	1,886,915.31	1,872,820.87	2,028,142.19	1,188,256.43	2,152,871.06	3,503,161.23	29,219,758.87	0.00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0.00	135,340.14	112,743.13	55,113.13	57,487.13	34,821.98	34,920.97	27,860.87	0.00	0.00	33,040.85	0.00	572,232.80	0.00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao do apurado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	105,362.74	137,542.74	137,542.74	1,386,022.21	1,706,950.56	0.00
Decorrentes de Exercícios Anteriores de período anterior ao do apurado	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
PASEP	1,562,873.80	1,488,641.33	1,797,622.24	1,687,312.87	1,667,488.87	1,868,755.84	1,851,912.42	1,844,962.96	1,893,324.84	1,081,618.79	1,982,287.60	2,137,108.39	31,820,525.72	0.00
INSS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	25,516,979.58	25,917,365.92	29,925,086.90	28,820,996.69	28,484,319.49	28,910,920.42	27,909,797.99	29,059,903.93	28,163,690.11	28,194,838.86	32,756,033.73	23,509,556.19	330,193,150.40	13,560.00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% Sobre a RCL Ajustada
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)	597,948,707.80	0.00
(-) Transferências obrigatórias da união relativas às emendas individuais (V)	0.00	0.00
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)	597,948,707.80	0.00
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	330,246,007.90	55.11
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)	323,754,334.95	54.00
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)	307,747,217.97	51.30
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)	292,300,005.10	48.60

* Dedução INSS de acordo com decisão 1.482/2014 - TCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	252,312,420	243,617,262	232,209,887	216,757,725
Dívida Mobiliária				0
Dívida Contratual	7,450,769	6,033,420	5,333,434	3,677,698
Interna	7,450,769	6,033,420	5,333,434	3,677,698

Externa				
Precatórios posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	3,114,209	2,528,442	1,921,019	1,089,254
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	12,673,031	11,914,541	27,441,429	21,018,744
Parcelamentos de Dívidas	181,419,314	180,398,229	166,596,261	169,267,835
De Tributos	9,233,396	8,889,014	8,508,495	8,227,536
De Contribuições Sociais				
Previdenciárias	166,040,582	165,623,643	152,463,535	155,613,111
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS	6,145,337	5,885,573	5,624,231	5,427,189
Provisões de PPPs				
Outras Dívidas	47,655,096	42,742,630	30,917,743	21,704,194
DEDUÇÕES (II)[1]	131,800,339	166,999,948	159,769,692	148,168,319
Ativo Disponível	169,528,391	178,685,797	171,339,309	190,685,958
Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados	37,728,052	11,685,849	11,569,618	42,517,639
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
Precatórios anteriores a 5.5.2000				
Insuficiência Financeira				
Outras Obrigações				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	**120,512,081**	**76,617,314**	**72,440,195**	**(8,589,406)**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**584,640,984**	**616,562,389**	**625,601,579**	**619,299,019**
% da DC sobre a RCL	**43.16%**	**39.51%**	**37.12%**	**35.00%**
% da DCL sobre a RCL	**20.61%**	**12.43%**	**11.58%**	**11.08%**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	**701,569,181**	**739,874,867**	**750,721,895**	**743,158,822**

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço)

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo II — R$ 1,00

GARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	584,640,984	616,562,389	625,601,579	597,948,768
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	128,621,017	135,643,726	137,632,347	131,548,729

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
GARANTIAS INTERNAS (II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias				
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)				

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

Nota:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$ 1,00

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS
	Até o 3º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	-
Externas	-
	-
Internas	-
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**597,948,768**
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	**0.00%**
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS 16%	**95,671,803**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA 7%	**41,856,414**

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

Disponibilidade de Caixa	Disponibilidade de Caixa								
		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS							
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g)=(a-b-c+d-e+f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	De Exercícios Anteriores (b)	De Exercício (c)						
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	61,024,952.03	-	19,605,730.85	-	5,185,288,29	-	45,988,883,48	7,252,508,33	-
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação			3,060,236.78		3,762,859,45		-6,823,096,23	1,694,464,50	
Transferências do FUNDEB 60%					18,982,35		-18,982,35	6,60	
Transferências do FUNDEB 40%			1,275,881.56		298,117,52		-1,525,999,08	733,905,86	
Outras Receitas Destinadas à Educação	13,584,720.10		702,297.34		18,197,98		12,864,224,78	519,934,95	

Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	254,206.84		1,904,142.18		1,627,669,14		-2,677,604,48	1,816,157,21	
Outros Recursos Destinados à Saúde	20,410,265.31		1,262,936.53		16,915,12		19,130,413,66	969,606,60	
Recursos Destinados à Assistência Social	3,362,727.00		185,299.03		3,225,58		3,174,202,39	99,676,83	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	4,167,049.09		1,700.00		0,00		-4,168,749,09	35,132,89	
Recursos Destinados ao RPPS - Plano Financeiro	18,093,408.08				0,00		18,093,408,08	0,00	
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)					0,00		0,00	188,136,74	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos					0,00		0,00	0,00	
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	9,486,673.81	-	11,213,237.43		87,320,15		7,940,266,80	1,196,741,25	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	106,569,748.36	-	8,825,007.89	-	8,692,896,04	-	81,402,426,47	1,525,881,78	-
Recursos Ordinários	104,935,685.30	-	8,825,007.89		8,692,896,04		79,771,363,41	1,525,881,78	
Outros Recursos não Vinculados	1,634,063.06				0,00		1,631,063,06	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	167,594,700.41	-	28,430,738.74	-	13,279,184,33	-	127,390,509,95	8,779,396,11	-

PREFEITURA MUNCIPAL DE MOSSORÓ - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: Janeiro a Dezembro de 2019

LRF, art. 48 - Anexo VII — R$ milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	330,193,077	50.11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	313,734,335	54.00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	306,747,718	51.30%

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	68,589,406	35.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	743,158,822	120.00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	0.00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	131,548,729	22.00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0.00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0.00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	95,671,803	16.00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	41,856,414	7.00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	51,476,380	127.390.509,95

FONTE: SOFC (Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil)

LEI N. 3797, DE 29 DE JULHO DE 2020

denomina de praça Clístenis Juny de Souza Alves a praça localizada na Rua Nossa Senhora De Fátima no bairro Santa Delmira, e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1° Fica denominada de Praça Clístenis Juny de Souza Alves, a praça localizada na Rua Nossa Senhora de Fátima, no bairro Santa Delmira.
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

DECRETO Nº 5.745, DE 29 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 588.010,40, para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R$ 588.010,40 (quinhentos e oitenta e oito mil e dez reais e quarenta centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			588.010,40
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			9.500,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			9.500,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
2009 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DA SAÚDE.			5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			564.010,40
2138 BENEFICIOS EVENTUAIS			49.690,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	4.815,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	44.875,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESEN.SOCIAL E JUVENTUDE.			498.320,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	498.320,40
2432 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA			16.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	16.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			9.500,00
2623 VOLTA CICLISTA DA ZONA OESTE DO RIO GRANDE DO NORTE- PROVA CICLISTA GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO			9.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.500,00
Anexo II (Redução)			588.010,40
02 .101 GABINETE DO PREFEITO			40.000,00

2002 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO PREFEITO.			40.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	40.000,00
02 .103 SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL			34.000,10
2026 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN DA SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL			10.000,10
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	300,10
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	9.700,00
2029 DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS GOVERNAMENTAIS.			24.000,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	24.000,00
03 .101 GABINETE VICE PREFEITO			5.412,90
2004 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO			5.412,90
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	5.412,90
06 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			9.500,00
1088 MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA			9.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	9.500,00
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			5.000,00
2075 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL			5.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	5.000,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			328.597,40
2195 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM			9.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2140 SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			30.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	30.000,00
2148 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS			3.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
2137 APOIO AS ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS			18.000,00
3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	12.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.500,00
2124 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ABRIGO INFANTIL/NIAC			15.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
2121 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PETI			6.095,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	95,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
2123 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO C.R.E.A.S.			15.270,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.270,00
2114 APOIO E MANUTENÇÃO DO ABRIGO/IDOSO			15.500,00
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	15.500,00
2115 ATENÇÃO ESPECIALIZADA A PESSOA COM DEFICIENCIA			29.942,40
3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	21.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.342,40
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2104 ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			5.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2084 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV			12.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2086 AÇÕES DE RESGATE À CIDADANIA			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	6.000,00
2087 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DAS CASA DA NOSSA GENTE			18.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
2088 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS C.R.A.S.			24.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	15.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
2079 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES			4.500,00
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	3.000,00
2080 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			15.190,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.190,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	5.000,00
2010 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SEC. DE DESEN. SOCIAL E JUVENTUDE.			30.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	30.000,00
1058 CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			4.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	1.500,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	1.500,00
1055 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE ATENDIMENTO SOCIAL			21.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	10010000	0001	21.000,00
2339 PRODUÇÃO, GERENC. E PUBLICIDADE DE CAMPANHAS EDUCATIVAS E PROMOCIONAIS DA SEC.DESENV.SOCIAL			9.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	9.000,00
2348 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA PARA MULHER (CRM)			9.600,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	600,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	3.000,00
2431 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADOLESCENTES			16.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	6.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	10.000,00
12 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER			9.500,00
2622 PROJETO CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL			9.500,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	9.500,00
13 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			156.000,00
2637 AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATADA - PAC II			156.000,00
4.6.90.71 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10010000	0001	156.000,00

DECRETO Nº 5.746, DE 29 de julho de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 1.149.230,00 para os fins que especifica e dá outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 1.149.230,00 (um milhão, cento e quarenta e nove mil, duzentos e trinta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de julho de 2020

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.149.230,00
07 .101 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					1.149.230,00
1030 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS					13.600,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000	0001	13.600,00
2151 FARDAMENTO ESCOLAR					1.135.630,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	11110000	0001	1.135.630,00

MENSAGEM DE VETO AO PROJETO DE LEI N. 82, DE 2020

Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar totalmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº. 82, de 2020, que "determina a disponibilização gratuita de kits de medicamentos ao paciente infectado pelo novo coronavírus (convid-19), através da Prefeitura Municipal de Mossoró", de autoria da Exma. Vereadora Aline Couto.
Ouvidas, a Consultoria Geral do Município e a Secretária de Saúde manifestaram-se pelo veto integral do projeto de lei em causa nos seguintes termos:
Quanto à análise da constitucionalidade e adequação ao interesse público do PL em análise, importa destacar o estabelecido pela Constituição Federal:
Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.
De sua vez, prescreve a Lei Orgânica do Município:
Art.15. É de competência comum do Município de Mossoró, da União e do Estado do Rio Grande do Norte, na forma prevista em lei complementar federal:
II - Cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas com deficiência;
A competência do Município, no âmbito da saúde, deve ser realizada de acordo com o regramento constitucional e conforme à Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências – Lei do Sistema Único de Saúde (SUS), além de outras leis e normas regulamentares sobre a prestação de serviços de saúde.
O mérito do projeto de lei em causa está exposto no seu art. 1º e 2º que assim expressa:
Art. 1º Ficada determinada a disponibilização gratuita de kits de medicamentos que podem ajudar no combate ao covid-19, estando o paciente condicionado a avaliação médica.
Art. 2º Nos kits conterão os seguintes medicamentos:
I – ivermectina
II – vitamina D
III - azitromicina
Da forma como proposto, o projeto de lei vai de encontro ao disposto na Lei Federal n. 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, especialmente do art. 4º, X, que define ser privativo do profissional médico a "determinação do prognóstico relativo ao diagnóstico nosológico", o que inclui a definição do tratamento e, obviamente, a prescrição de medicamentos, se for o caso. Estando o medicamento, prescrito pelo médico da rede pública, incluído na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) do Sistema Único de Saúde, a dispensação ao paciente será feita, conforme determina o art. 19-M, I, da Lei do SUS.
Em que pese o intuito da proposição legislativa ser o fornecimento de medicamentos, da forma como escrita a proposição normativa fixou uma obrigação ("fica determinada") para fornecimento de um kit, que será composto pelos medicamentos indicados. Assim, se, de acordo com o diagnóstico e o prognóstico médico for detectada covid-19, haverá de ser prescrito obrigatoriamente o kit, tolhendo ou limitando a liberdade e responsabilidade médica, de acordo com sua ciência e ética, a prescrever o que melhor indicado lhe pareça, dado o diagnóstico; o que poderia, inclusive, provocar danos à saúde do paciente – se ingerir medicamento não necessário – ou dano ao erário – se fornecer o medicamento integrante de um kit não necessário.
Importa destacar que o Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM Nº 2.217/2018, com fulcro no art. 2º da Lei Federal n. 3.268, de 30 de setembro de 1957, é patente ao fixar:
Capítulo I - PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS:
VII - O médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuadas as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente;
XVI - Nenhuma disposição estatutária ou regimental de hospital ou de instituição, pública ou privada, limitará a escolha, pelo médico, dos meios cientificamente reconhecidos a serem praticados para estabelecer o diagnóstico e executar o tratamento, salvo quando em benefício do paciente.
Capítulo II - DIREITOS DOS MÉDICOS - É direito do médico:
II - Indicar o procedimento adequado ao paciente, observadas as práticas cientificamente reconhecidas e respeitada a legislação vigente.
No mesmo diapasão está a conclusão do Parecer CFM nº 4/2020:
d) O princípio que deve obrigatoriamente nortear o tratamento do paciente portador da COVID-19 deve se basear na autonomia do médico e na valorização da relação médico-paciente, sendo esta a mais próxima possível, com o objetivo de oferecer ao doente o melhor tratamento médico disponível no momento;
Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 29 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 1232/2020,

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ PARA O EXERCÍCIO DE 2021
Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mossoró,
Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do §1º do art. 60 da Lei Orgânica do Município, decidi vetar parcialmente, por inconstitucionalidade e/ou contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei nº 1232, de 2020, que "dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária anual do Município de Mossoró para o exercício de 2021, e dá outras providências", recebido em 01 de julho de 2019.
Ouvida, a Consultoria Geral do Município e a Secretaria Municipal do Planejamento manifestaram-se pelo veto aos dispositivos, que resultaram das emendas aditivas n. 4, 6, 8, 9, 10, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 35, 37, 59, 60, 61, 65, 67, 70, 71, 78, 81, 88, 90, 103, 106, 108, 110 e 112, tendo em vista não estarem contempladas no Plano Plurianual 2018-2021, aprovado pela Lei Municipal n. 3.602, de 10 de janeiro de 2018, não obstante as meritórias justificativas destacadas na propositura. Essas inovações implicam em violação ao disposto no §4º do art. 166 da Constituição Federal, e no art. 148 da Lei Orgânica, que determinam a compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA); assim, aprovar ações orçamentárias sem a prévia inclusão no PPA não encontra respaldo constitucional – o que remete a sua inconstitucionalidade. De outra sorte, várias das propostas já estão contempladas por outras ações orçamentárias, o que acarretaria duplicidade de ações e dispersão dos recursos públicos. O quadro em anexo sumaria os motivos individuais para o veto de cada uma das proposições vetadas, como respectivo fundamento.
Por sua vez, a emenda modificativa n. 3, embora em sua justificativa se referisse ao Parque Municipal, propôs deslocar a ação 2560 – Promoção de ações de enfrentamento à violência, exploração e tráfico de crianças e adolescentes para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, o que não guarda pertinência temática nem legal para o atingimento dos objetivos dessa ação orçamentária.
Essas, Senhora Presidente, as razões que me levaram a vetar parcialmente o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Mossoró.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 29 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

FUNDAMENTOS JURÍDICOS ESPECÍFICOS DOS VETOS ÀS EMENDAS ADITIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 1232/2020
Tipo Nº Fundamento jurídico do veto
Aditiva 04 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Violação ao art. 26 da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Violação à Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.
Aditiva 06 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 08 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 09 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 1344 e 1376
Aditiva 10 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Violação ao art. 26 da Lei Complementar nacional n. 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.
Violação à Lei federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.
Aditiva 21 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2366, 2575
Aditiva 22 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 23 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2686
Aditiva 26 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2557, 2558

Aditiva 28 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 29 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 1331, 1364
Aditiva 35 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2587
Aditiva 37 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 59 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Refere-se aos serviços de atenção básica de saúde
Aditiva 60 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 61 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2675, 1326
Aditiva 65 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Refere-se aos serviços de atenção básica de saúde
Aditiva 67 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 70 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Refere-se a projeto próprio do Governo Federal
Aditiva 71 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Refere-se a projeto próprio do Governo Federal
Aditiva 78 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Aditiva 81 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplado na ação 1369
Aditiva 88 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2066, 2091 e 1050
Aditiva 90 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Refere-se a serviços de atenção básica de saúde
Aditiva 103 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplado na ação 2066, 1050 e 2091
Aditiva 106 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2113
Aditiva 108 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2071
Aditiva 110 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2071
Aditiva 112 Violação ao art. 166, §4º da Constituição Federal
Contemplada na ação 2206
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, Mossoró (RN), 29 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 155/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;
CONSIDERANDO o pedido formal da servidora abaixo qualificada, por meio do Requerimento do Servidor, de 10 de julho de 2020,
R E S O L V E :
Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora FRANCISCA WALÉRIA BARBOSA BATISTA, do cargo em Comissão de Diretora de Unidade de Saúde Alcides Martins Véras, Símbolo DUS III, com na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA Nº 0156 /2020

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica,
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua, celebrado entre o Município de Mossoró e o Município de Baraúna, e ainda o Memorando nº 056/2020 – SME – GS,
RESOLVE:
Art. 1º - Ceder ao município de Baraúna/RN da servidora NÚBIA MENDES PAIVA DA FONSECA, matrícula n. 8682-7, detentora do cargo efetivo de Professora, Nível III, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo período de 1(um) ano, por permuta com a servidora Antonia Lucinete Bento, matrícula nº 435-1, Professora, pertencente ao quadro de servidores do Município de Baraúna.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 28 de julho de 2020.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 47, DE 29 de julho de 2020

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 78 e 148, XII, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.721, de 19 de julho de 2019; no art. 1º, da Lei nº. 3.743, 18 de dezembro de 2019; no art. 2º, do Decreto nº 5.597 de 17 de janeiro de 2020.
RESOLVE
Art. 1º - Remanejar o valor de R$ 61.244,00 (sessenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 29 de julho de 2020

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					61.244,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					61.244,00
	2138 BENEFICIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10010000	0001	20.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				33.744,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	33.744,00
	2432 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA				7.500,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	7.500,00
Anexo II (Redução)					61.244,00
09 .301 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					61.244,00
	2138 BENEFICIOS EVENTUAIS				20.000,00
		3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10010000	0001	20.000,00
	2010 COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS ADMIN DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E JUVENTUDE.				33.744,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.744,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	10.000,00
		3.3.90.41 CONTRIBUIÇÕES	10010000	0001	5.000,00
	2432 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA				7.500,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	4.500,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	3.000,00

siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro
TESOURONACIONAL

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Prefeitura Municipal de Mossoró - RN (Poder Executivo)
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
CNPJ:
Exercício: 2020
Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária — RECEITAS REALIZADAS — No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	568.178.594,00	568.179.605,00	116.748.063,18	20,55	377.155.207,94	66,38	191.024.397,06
RECEITAS CORRENTES	554.119.094,00	554.120.095,00	112.818.738,93	20,36	342.848.995,64	61,87	211.271.099,36
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	124.638.552,00	124.638.052,00	18.242.533,60	14,64	73.890.018,77	59,29	50.745.033,23
Impostos	117.397.759,00	117.397.759,00	17.394.513,50	14,82	66.669.436,37	56,79	50.728.322,63
Taxas	7.238.793,00	7.238.793,00	848.020,12	11,71	7.221.482,40	99,76	17.310,60
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	23.736.685,00	23.736.685,00	5.765.568,44	24,29	18.957.454,03	79,87	4.779.230,97
Contribuições Sociais	19.526.700,00	19.526.700,00	2.999.592,13	15,36	10.226.858,62	52,37	9.299.841,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	4.210.585,00	4.210.985,00	2.765.976,31	65,68	8.728.595,41	207,28	-4.517.810,41
RECEITA PATRIMONIAL	7.034.956,00	7.034.956,00	836.198,88	11,89	1.859.331,17	26,43	5.175.624,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	94.650,00	94.650,00	0,00	0,00	2.615,12	2,76	92.034,88
Valores Mobiliários	6.940.306,00	6.940.306,00	836.198,88	12,05	1.856.716,05	26,75	5.083.589,95
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	366.739.963,00	366.740.964,00	81.078.376,81	22,80	232.688.236,16	63,45	134.052.727,88
Transferências da União e de suas Entidades	210.471.083,00	210.471.684,00	55.088.904,96	26,16	132.823.602,29	62,96	77.648.381,71
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	81.527.067,00	81.527.057,00	18.061.750,64	22,15	61.666.460,93	75,64	19.860.596,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	60.227,00	61.227,00	7.967,38	13,01	12.299,97	20,09	48.927,03
Transferências de Outras Instituições Públicas	74.679.953,00	74.679.953,00	10.826.290,33	14,50	38.437.725,96	51,48	36.233.227,04
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	9.763,00	9.763,00	14.142,00	144,86	48.167,00	493,36	-38.404,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	31.079.018,00	31.079.018,00	3.906.362,14	12,60	15.453.035,52	48,33	16.617.982,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.512.489,00	3.512.489,00	2.181.273,75	62,10	2.927.412,20	83,34	585.076,80
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.792.840,00	1.792.840,00	1.745.100,40	97,34	3.192.582,13	178,07	-1.399.742,13
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	26.666.589,00	26.666.589,00	69.985,00	0,26	9.333.041,19	35,00	17.332.547,81

Receitas Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Estágios da Receita Orçamentária — RECEITAS REALIZADAS — No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS DE CAPITAL	14.059.500,00	14.059.511,00	3.929.324,25	27,95	34.306.212,30	244,01	-20.246.702,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	560.000,00	560.010,00	0,00	0,00	29.300.000,00	5.232,05	-28.739.990,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	560.000,00	560.010,00	0,00	0,00	29.300.000,00	5.232,05	-28.739.990,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.124.500,00	13.124.500,00	3.929.324,25	29,94	5.006.212,30	38,14	8.118.287,70
Transferências da União e de suas Entidades	12.692.500,00	12.692.500,00	2.612.668,17	20,58	3.214.916,84	25,33	9.477.583,16
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	432.000,00	432.000,00	1.316.656,08	304,78	1.791.295,46	414,65	-1.359.295,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	375.000,00	375.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	375.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.775.000,00	19.775.000,00	572.533,43	2,90	5.850.473,14	29,59	13.924.526,86
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	587.953.594,00	587.954.605,00	117.320.596,61	19,95	383.005.681,08	65,14	204.948.923,92
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	587.953.594,00	587.954.605,00	117.320.596,61	19,95	383.005.681,08	65,14	204.948.923,92
DÉFICIT (VI)							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	587.953.594,00	587.954.605,00	117.320.596,61	19,95	383.005.681,08	65,14	204.948.923,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária — DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	Estágios da Despesa Orçamentária — DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	586.633.594,00	730.929.888,86	71.572.863,28	530.232.635,28	200.697.251,40	128.059.575,87	343.713.436,38	447.188.452,50	315.034.832,37	0,00
DESPESAS CORRENTES	510.847.576,00	555.567.719,44	59.312.584,79	530.089.592,28	21.858.125,20	114.022.404,96	313.305.528,68	212.241.591,75	285.836.614,40	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	303.302.349,00	322.964.839,89	27.610.880,53	304.141.283,75	17.823.555,44	58.657.589,81	180.642.728,32	139.422.114,27	164.157.688,00	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	313.000,00	3.169.262,33	0,00	2.900.762,05	258.500,00	459.723,09	972.714,22	2.187.948,03	749.037,13	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	217.534.629,00	200.322.906,30	31.402.714,28	136.640.538,08	63.679.372,22	56.975.172,29	129.690.119,14	130.631.860,10	120.930.472,25	
DESPESAS DE CAPITAL	60.768.644,00	105.954.800,27	12.260.278,48	86.343.652,68	105.611.147,34	14.057.190,87	30.437.277,68	105.516.922,54	29.937.818,11	0,00
INVESTIMENTOS	44.509.272,00	191.198.890,77	10.113.244,23	73.097.540,43	108.698.647,34	11.780.714,88	20.731.486,74	160.374.210,21	20.334.412,37	
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.477.536,00	2.407.336,00	712.460,83	2.375.036,00	31.500,00	242.387,82	1.291.707,26	1.115.828,74	1.038.516,26	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	13.775.836,00	12.941.873,45	1.434.573,45	10.600.373,45	1.341.500,00	2.034.308,57	8.413.026,68	4.026.861,77	8.614.889,66	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.427.875,00	8.427.875,00			8.427.875,00			8.427.875,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	500.000,00	880.000,00	0,00	45.437,11	1.273.542,89	46.457,11	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	587.953.594,00	732.249.888,86	71.572.863,28	530.652.635,28	201.597.251,40	128.059.575,87	343.758.853,47	448.459.983,13	315.080.889,85	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XI) = (X + XI)	567.913.594,04	762.349.886,00	77.572.863,26	589.082.035,26	251.557.251,40	728.076.573,67	563.759.063,47	448.458.963,79	173.390.899,00	0,00
SUPERAVIT (XII)										
TOTAL COM SUPERAVIT (XIII) = (XI + XII)	567.913.594,04	762.349.886,00	77.572.863,26	589.082.035,26		728.076.573,67	563.759.063,47		173.390.899,00	0,00
RESERVA DO RPPS										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	19.775.000,00	19.775.000,00	572.533,43	2,90	5.850.473,14	29,59	13.924.526,86
RECEITAS CORRENTES	19.775.000,00	19.775.000,00	572.533,43	2,90	5.850.473,14	29,59	13.924.526,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
CONTRIBUIÇÕES	19.000.000,00	19.000.000,00	572.533,43	3,03	5.850.473,14	30,80	13.049.526,86
Contribuições Sociais	19.000.000,00	19.000.000,00	572.533,43	3,03	5.850.473,14	30,80	13.049.526,86
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	875.000,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social							0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							0,00
Resgate de Títulos do Tesouro							0,00
Demais Receitas de Capital							0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VI)	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	960.000,00	960.000,00	0,00	46.457,11	1.273.542,89	46.457,11	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	960.000,00	960.000,00	0,00	46.457,11	1.273.542,89	46.457,11	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	960.000,00	960.000,00	0,00	46.457,11	1.273.542,89	46.457,11	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00								

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Legislativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,12	[illegible]	0,00
Ação Legislativa	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,24	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,12	[illegible]	
Câmara Exemplo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00
Planejamento e Orçamento	76.000,00	76.000,00	0,00	0,00		76.000,00	0,00	0,00		76.000,00	
FU04 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,47	[illegible]	[illegible]	[illegible]	16,27	[illegible]	
Administração Financeira	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,18	[illegible]	
Controle Interno	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,27	[illegible]	
Normatização e Fiscalização	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,16	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,15	[illegible]	
Tecnologia da Informação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,23	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,40	[illegible]	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00		40.000,00	0,00	0,00		40.000,00	
Administração de Receitas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicação Social	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,11	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,08	[illegible]	
FU04 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,24	[illegible]	
Defesa Nacional	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU06 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Segurança Pública	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,02	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00
Policiamento	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,02	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Exteriores	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Cooperação Internacional	100,00	100,00	0,00	0,00		100,00	0,00	0,00		100,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Social	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,37	[illegible]	0,00
Assistência de Média	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	0,00	[illegible]	0,21	[illegible]	
Assistência ao Portador de Deficiência	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	
Assistência à Criança e ao Adolescente	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,65	[illegible]	
Assistência Comunitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,34	[illegible]	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU09 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,62	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,07	[illegible]	
FU09 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,03	[illegible]	
Previdência Social	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	1,10	0,00	0,00	[illegible]	1,26	[illegible]	0,00
Previdência Básica	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	1,10	0,00	0,00	[illegible]	1,26	[illegible]	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU10 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saúde	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	34,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	46,74	[illegible]	0,00
Atenção Básica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11,37	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,50	[illegible]	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,20	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,75	[illegible]	
Suporte Profilático e Terapêutico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	14,84	[illegible]	[illegible]	[illegible]	17,04	[illegible]	
Vigilância Sanitária	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,18	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,17	[illegible]	
Vigilância Epidemiológica	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,43	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,54	[illegible]	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU12 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,51	[illegible]	[illegible]	[illegible]	2,09	[illegible]	
FU12 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,10	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Trabalho	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Empregabilidade	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Fomento ao Trabalho	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
FU11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU11 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Educação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	21,42	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18,19	[illegible]	0,00
Ensino Fundamental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	13,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	11,69	[illegible]	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Infantil	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,34	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,98	[illegible]	
Educação de Jovens e Adultos	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU12 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,55	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,68	[illegible]	
FU12 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Cultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,02	[illegible]	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,01	[illegible]	
Difusão Cultural	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,01	[illegible]	0,00	[illegible]	0,01	[illegible]	
FU13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU13 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Direitos de Cidadania	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,01	[illegible]	0,00	[illegible]	0,01	[illegible]	0,00
Custódia e Reintegração Social	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,02	[illegible]	0,00	[illegible]	0,02	[illegible]	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU14 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Urbanismo	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	7,70	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,60	[illegible]	0,00
Infraestrutura Urbana	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	6,32	[illegible]	[illegible]	[illegible]	5,95	[illegible]	
Serviços Urbanos	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	0,03	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU15 - Administração Geral	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,13	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,15	[illegible]	
FU15 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,31	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1,23	[illegible]	
Habitação	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00
Habitação Rural	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
FU16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	5,86	[illegible]	[illegible]	[illegible]	4,60	[illegible]	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento Básico Urbano	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	2,10	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,75	[illegible]	
FU17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU17 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	[illegible]	3,81	[illegible]	[illegible]	[illegible]	3,87	[illegible]	
Gestão Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,32	[illegible]	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,48	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,32	[illegible]	
Controle Ambiental	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ciência e Tecnologia	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
FU19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU19 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	0,00	0,00		[illegible]	
Agricultura	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,12	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,13	[illegible]	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Irrigação	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,03	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,02	[illegible]	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU20 - Demais Subfunções	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,07	[illegible]	[illegible]	[illegible]	0,10	[illegible]	

Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Indústria	2.452.011,00	2.452.011,00	712.460,00	2.378.036,29	0,40	73.975,00	212.387,62	1.291.707,26	0,28	1.160.303,74	0,00
Promoção Industrial	75.475,00	75.475,00	0,00	0,00		75.475,00	0,00	0,00		75.475,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU22 - Demais Subfunções	2.376.536,00	2.376.536,00	712.460,00	2.378.036,29	0,40	[illegible]	212.387,62	1.291.707,26	0,28	1.084.828,74	
Comércio e Serviços	1.155.800,00	1.027.590,00	44.215,62	44.215,62	0,01	983.374,38	15.347,53	15.347,53	0,01	1.012.242,47	0,00
Promoção Comercial	110.400,00	163.400,00	0,00	0,00		163.400,00	0,00	0,00		163.400,00	
Comercialização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	0,00	0,00		20.000,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Turismo	315.000,00	213.400,00	0,00	0,00		213.400,00	0,00	0,00		213.400,00	
FU23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU23 - Demais Subfunções	640.500,00	627.590,00	44.215,62	44.215,62	0,01	573.374,44	15.347,53	15.347,53	0,01	612.242,47	
Comunicações	3.320.100,00	2.851.100,00	5.882,03	849.788,63	0,14	2.001.311,37	736.806,17	736.806,17	0,21	2.114.293,83	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções	3.320.100,00	2.851.100,00	5.882,03	849.788,63	0,14	2.001.311,37	736.806,17	736.806,17	0,21	2.114.293,83	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte	1.874.592,00	9.651.892,00	-22.098,20	903.023,60	0,15	8.748.868,40	301.452,27	403.923,73	0,10	9.288.968,27	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Rodoviário	1.524.787,00	9.321.787,00	0,00	677.952,00	0,11	8.643.835,00	301.452,27	326.957,87	0,09	9.035.071,83	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU26 - Demais Subfunções	350.105,00	330.105,00	-22.098,20	225.071,60	0,06	105.033,40	0,00	77.366,86	0,02	252.738,14	
Desporto e Lazer	1.777.496,00	8.886.103,00	20.072,83	648.802,88	0,11	8.237.307,11	26.442,90	151.871,39	0,04	8.734.228,61	0,00
Desporto de Rendimento	11.000,00	7.100,00	0,00	0,00		7.100,00	0,00	0,00		7.100,00	
Desporto Comunitário	186.000,00	355.750,00	0,00	25.880,00	0,00	329.870,00	25.880,00	25.880,00	0,01	329.870,00	
Lazer	21.000,00	14.700,00	0,00	0,00		14.700,00	0,00	0,00		14.700,00	
FU27 - Administração Geral	110.000,00	84.550,00	0,00	0,00		84.550,00	0,00	0,00		84.550,00	
FU27 - Demais Subfunções	1.150.496,00	8.435.403,00	20.072,83	621.922,88	0,11	7.814.777,11	20.562,90	124.991,39	0,04	8.310.408,61	
Encargos Especiais	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	[illegible]	0,12	1.283.000,00	573.745,23	573.745,23	0,17	1.031.254,77	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU28 - Demais Subfunções	1.605.000,00	1.605.000,00	0,00	[illegible]	0,12	1.283.000,00	573.745,23	573.745,23	0,17	1.031.254,77	
Reserva de Contingência	8.427.379,00	8.427.379,00				8.427.379,00				8.427.379,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	0,00	880.000,00	0,11	444.000,00	0,00	48.457,11	0,21	1.275.542,89	
TOTAL (III) = (I + II)	467.392.394,00	792.249.888,00	11.572.340,28	330.892.555,28	100,00	461.357.331,80	128.835.675,67	345.139.803,41	100,00	446.109.003,73	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/B) x	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/D) x	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.324.000,00	1.324.000,00	0,00	880.000,00	0,11	444.000,00	0,00	48.457,11	0,21	1.275.542,89	0,00
Legislativa	742.000,00	742.000,00	0,00	580.000,00	0,11	162.000,00	0,00	48.457,11	0,24	693.542,89	0,00
Ação Legislativa	742.000,00	742.000,00	0,00	580.000,00	0,11	162.000,00	0,00	48.457,11	0,24	693.542,89	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/B) x	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/D) x	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU03 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00		580.000,00	0,00	0,00		580.000,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU04 - Administração Geral	580.000,00	580.000,00	0,00	0,00		580.000,00	0,00	0,00		580.000,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU04 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU05 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU05 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU06 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU06 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU07 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU07 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU08 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU08 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU09 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU09 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
FU10 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/B b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/B d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
PL01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL11 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL11 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL12 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL12 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL13 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL13 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL14 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL14 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL15 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL15 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL16 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL16 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL17 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL17 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL18 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL18 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/B b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/B d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL19 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL19 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Proteção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL20 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL20 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL21 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL21 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Produção Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL22 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL22 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL23 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL23 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL24 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL24 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Combustível Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Biocombustível	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL25 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL25 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL26 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL26 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/B b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/B d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL27 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL27 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
PL28 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida																			
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES																TOTAL DA RCL	PREVISÃO ATUALIZADA		
Especificação																				
RECEITA CORRENTES (I)																				
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria																				
IPTU																				
ISS																				
ITBI																				
IRRF																				
Outras Receitas Tributárias e Contribuições de Melhoria																				
Contribuições																				
Receita Patrimonial																				
Rendimentos de Aplicação Financeira																				
Outras Receitas Patrimoniais																				
Receita Agropecuária																				
Receita Industrial																				
Receita de Serviços																				
Transferências Correntes																				
Cota-Parte do FPM																				
Cota-Parte do ICMS																				
Cota-Parte do IPVA																				
Cota-Parte do ITR																				
Transferências da LC nº 87/1996																				
Transferências da LC nº 61/1989																				
Transferências do FUNDEB																				
Outras Transferências Correntes																				
Outras Receitas Correntes																				
DEDUÇÕES (II)																				
Contribuição de Servidores para o Plano de Previdência																				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS																				
Dedução de Receitas Formadoras do FUNDEB																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)																				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, inc.I/CF)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IV) = (III - I)																				
(-) Transferências obrigatórias da União relativas ao convênio de saúde (art. 198, § 3º, inc.II/CF)																				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL SEM TRANSFERÊNCIA DO SUS (V) = (IV - VI)																				

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	32.857.071,00	32.857.071,00	10.694.815,12	12.381.126,74
Receita de Contribuições dos Segurados	19.525.700,00	19.525.700,00	10.031.472,69	0,00
Civil	19.525.700,00	19.525.700,00	10.031.472,69	0,00
Ativo	19.015.300,00	19.015.300,00	9.667.344,40	
Inativo	365.800,00	365.800,00	330.517,40	
Pensionista	144.600,00	144.600,00	24.610,80	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	3.815.070,12	300.927,09
Civil	0,00	0,00	3.815.070,12	300.927,09
Ativo			3.815.070,12	300.927,09
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	4.706.371,00	4.706.371,00	1.671.876,00	3.075.574,82
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários	4.706.371,00	4.706.371,00	1.671.876,00	3.075.574,82
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	8.625.000,00	8.625.000,00	4.176.396,22	9.004.626,83
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				8.931.401,67
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)				
Demais Receitas Correntes	8.625.000,00	8.625.000,00	4.176.396,22	73.225,16
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	32.857.071,00	32.857.071,00	10.694.815,12	12.381.126,74

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Civil	36.948.841,00	36.948.841,00	1.132.927,58	19.402.403,47	1.132.927,58	19.377.229,38	0,00	0,00
Aposentadorias	33.421.391,00	33.421.391,00	0,00	19.402.403,47		19.377.229,38		
Pensões	2.250.000,00	2.250.000,00	1.132.927,58	0,00	1.132.927,58			
Outros Benefícios Previdenciários	1.297.250,00	1.297.250,00						
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	21.432.420,94	0,00	21.432.420,94	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias			21.432.420,94		21.432.420,94			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	36.948.841,00	36.948.841,00	22.565.348,52	19.402.403,47	22.565.348,52	19.377.229,38	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-4.091.770,00	-4.091.770,00	-2.870.533,40	-7.021.274,73	-2.870.533,40	-6.996.054,64		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	3.545.440,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	82.966,30	2.272.212,14
Investimentos e Aplicações	73.551.054,86	74.021.384,82
Outros Bens e Direitos		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2020	Até o Bimestre / 2019
Receitas da Administração - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XIII)				

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas da Administração - RPPS	Execução de Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2020	Em 2019
Despesas da Administração - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIV)	9.147.350,00	9.397.350,00	1.581.484,01	1.679.782,16	1.607.366,29	1.727.035,70		
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	1.662.640,00	1.662.640,00						
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XIV + XV)								
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVII) = (XII – XVI)								

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	554.120.095,00	342.848.966,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	124.636.552,00	73.890.918,77
IPTU	23.541.444,00	17.508.834,74
ISS	57.276.213,00	31.539.912,76
ITBI	4.518.309,00	1.348.065,58
IRRF	22.652.149,00	11.290.030,34
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	16.648.377,00	12.204.075,35
Contribuições	23.736.685,00	18.357.454,03
Receita Patrimonial	7.034.956,00	1.859.331,17
Aplicações Financeiras (II)	6.940.306,00	1.856.716,05
Outras Receitas Patrimoniais	94.650,00	2.615,12
Transferências Correntes	366.740.984,00	232.988.296,15
Cota-Parte do FPM	83.558.952,00	45.938.311,09
Cota-Parte do ICMS	79.148.884,00	55.984.415,80
Cota-Parte do IPVA	18.726.868,00	14.381.078,79
Cota-Parte do ITR	59.074,00	9.061,67
Transferências da LC 87/1996	146.981,00	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	105.487,00	57.430,70
Transferências do FUNDEB	74.670.953,00	38.437.725,96
Outras Transferências Correntes	110.323.785,00	77.882.632,14
Demais Receitas Correntes	31.970.918,00	15.453.035,52
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	31.970.918,00	15.453.035,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	547.179.759,00	340.992.279,59
RECEITAS DE CAPITAL (V)	14.059.510,00	34.306.212,30
Operações de Crédito (VI)	560.010,00	29.300.000,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.124.500,00	5.006.212,30
Convênios	12.395.500,00	612.834,22
Outras Transferências de Capital	729.000,00	4.393.378,08
Outras Receitas de Capital	375.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	375.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	13.499.500,00	5.006.212,30
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	560.679.259,00	345.998.491,89

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	586.867.110,44	304.348.982,39	313.352.016,70	285.543.271,97	10.707.660,80	4.289.369,40	4.238.436,13
Pessoal e Encargos Sociais	323.384.835,09	304.801.283,75	182.889.182,40	164.204.112,19	3.364.640,63	21.574,82	21.574,82
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.140.262,55	2.806.762,55	872.714,22	748.037,13	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	260.322.012,80	196.946.936,08	129.590.119,14	120.590.472,25	13.222.540,23	4.267.794,58	4.216.861,31
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	583.726.847,89	301.448.219,83	312.579.301,57	284.794.534,84	10.707.660,80	4.289.369,40	4.238.436,13
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	195.954.000,22	90.343.052,88	30.437.877,68	25.637.415,11	3.087.179,17	2.558.366,15	1.768.518,16
Investimentos	191.165.490,77	73.067.043,43	20.731.480,74	20.334.412,37	3.441.092,84	2.558.366,15	1.768.518,16
Inversões Financeiras	2.407.536,00	2.376.036,00	1.291.797,26	1.088.510,06	253.286,33	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.407.536,00	2.376.036,00	1.291.797,26	1.088.510,06	253.286,33	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	12.441.573,45	12.906.573,45	8.414.599,68	8.414.599,68	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	183.513.226,77	75.443.079,43	22.023.189,00	21.422.926,43	3.087.179,17	2.558.366,15	1.768.518,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	9.427.976,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XIV + XXI + XXII)	770.648.050,06	376.891.296,26	334.402.489,57	309.217.542,97	22.484.860,00	6.917.733,55	6.006.954,29

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	11.289.132,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-5.430.750,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Juros Nominais	-
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2020
	VALOR
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	11.289.132,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre 2020 (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	246.695.376,23	225.670.937,30
DEDUÇÕES (XXIX)	154.744.749,27	189.534.297,12
Disponibilidade de Caixa	154.744.749,27	189.534.297,12
Disponibilidade de Caixa Bruta	188.251.729,75	201.407.013,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	33.506.980,48	11.872.716,68
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	91.950.626,96	36.136.640,18

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	55.813.988,78

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre 2020
	VALOR
Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	21.634.263,80
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	34.179.722,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primario - Abaixo da Linha	Até o Bimestre
	VALOR
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	34.179.722,98

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (=xi+=i)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2019 (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo a Liquidar (l)= (h+i)-(j+k)	Em Exercícios Anteriores (m)	Em 31 de Dezembro de 2019 (n)	Liquidados (o)	Pagos (p)	Cancelados (q)	Saldo a Pagar (r)= (m+n)-(o+p+q)	
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PODER EXECUTIVO	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.214,00	0,00	0,00	0,00	41.214,00	41.214,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.214,00	0,00	0,00	0,00	41.214,00	41.214,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (=i+j+k)	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - mês	Poder/Órgão - mês											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (=xi+=i)
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (h)	Em 31 de Dezembro de 2019 (i)	Pagos (j)	Cancelados (k)	Saldo a Liquidar (l)= (h+i)-(j+k)	Em Exercícios Anteriores (m)	Em 31 de Dezembro de 2019 (n)	Liquidados (o)	Pagos (p)	Cancelados (q)	Saldo a Pagar (r)= (m+n)-(o+p+q)	
[illegible]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Previsões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	=EC + 1=	=EC + 2=	=EC + 3=	=EC + 4=	=EC + 5=	=EC + 6=	=EC + 7=	=EC + 8=	=EC + 9=	=EC + 9=

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	=EC + 1=	=EC + 2=	=EC + 3=	=EC + 4=	=EC + 5=	=EC + 6=	=EC + 7=	=EC + 8=	=EC + 9=	=EC + 9=

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes (II.1)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	=EC + 1=	=EC + 2=	=EC + 3=	=EC + 4=	=EC + 5=	=EC + 6=	=EC + 7=	=EC + 8=	=EC + 9=	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	=EC + 1=	=EC + 2=	=EC + 3=	=EC + 4=	=EC + 5=	=EC + 6=	=EC + 7=	=EC + 8=	=EC + 9=	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP											
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	=EC + 1=	=EC + 2=	=EC + 3=	=EC + 4=	=EC + 5=	=EC + 6=	=EC + 7=	=EC + 8=	=EC + 9=	
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I = I.1 + I.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (II = II.1 + II.2)												
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)												
TOTAL DAS DESPESAS CONTRATADAS PARA O LIMITE (V)												
TOTAL DAS DESPESAS CONTRATADAS PARA O LIMITE - RCL (%) (V) / (IV)												

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Balanço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	537.953.594,00
Previsão Atualizada	537.954.605,00

Receitas Realizadas	383.005.661,08
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	567.953.594,00
Dotação Atualizada	792.249.880,66
Despesas Empenhadas	590.692.636,26
Despesas Liquidadas	343.789.893,47
Despesas Pagas	315.380.880,68
Superávit Orçamentário	39.215.787,61

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas por Função/Subfunção	Valores Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	590.692.636,26
Despesas Liquidadas	343.789.893,47

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	639.159.333,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	639.159.333,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	639.159.333,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	19.365.207,17
Despesas Previdenciárias Empenhadas	24.246.833,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	23.592.714,81
Resultado Previdenciário	-4.227.507,64
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Empenhadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	-5.430.750,00	11.289.132,74	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	11.289.132,74	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	33.505.280,48	3.368,52	22.484.860,00	11.017.051,96

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	33.505.280,48	3.368,52	22.484.860,00	11.017.051,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	13.311.294,71	66.715,15	6.006.956,28	7.237.623,28
Poder Executivo	13.266.075,73	66.715,15	6.006.956,28	7.192.404,30
Poder Legislativo	45.218,98	0,00	0,00	45.218,98
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	46.816.575,19	70.083,67	28.491.816,28	18.254.675,24

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	44.601.796,70	25,00	24,36
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	20.369.918,10	60,00	53,07
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.671.668,00	60,00	22,55
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	54.523.367,79	15,00	28,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2020
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Exercício: **2020** Pág.: 1/3

Bimestre: MAIO-JUNHO/2020

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	117.397.759,00	117.397.759,00	66.669.436,37	56,79
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.187.830,00	29.187.830,00	20.756.691,50	71,11
1.1.1 - IPTU	23.541.444,00	23.541.444,00	17.508.834,74	74,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.646.386,00	5.646.386,00	3.247.856,76	57,52
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.823.327,00	4.823.327,00	1.440.888,16	29,87
1.2.1 - ITBI	4.518.369,00	4.518.369,00	1.348.065,58	29,84
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	304.958,00	304.958,00	92.822,58	30,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.734.453,00	60.734.453,00	33.181.826,37	54,63
1.3.1 - ISS	57.276.213,00	57.276.213,00	31.539.912,76	55,07
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.458.240,00	3.458.240,00	1.641.913,61	47,48
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renta Retido na Fonte - IRRF	22.652.149,00	22.652.149,00	11.290.030,34	49,84
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	181.746.246,00	181.746.246,00	116.367.898,05	64,03
2.1 - Cota-Parte FPM	83.558.952,00	83.558.952,00	45.936.311,09	54,97
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	83.558.952,00	83.558.952,00	45.936.311,09	54,97
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	79.148.884,00	79.148.884,00	55.984.415,80	70,73
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	146.981,00	146.981,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	105.487,00	105.487,00	57.430,70	54,44
2.5 - Cota-Parte ITR	59.074,00	59.074,00	8.661,67	14,66
2.6 - Cota-Parte IPVA	18.726.868,00	18.726.868,00	14.381.078,79	76,79
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00

3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	299.144.005,00	299.144.005,00	183.037.334,42	61,19

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.014.566,00	6.014.566,00	2.500.807,90	41,58
5.1 - Transferências do Salário-Educação	3.194.576,00	3.194.576,00	1.282.181,34	40,14
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	9.982,00	9.982,00	9.300,00	93,17
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	2.478.634,00	2.478.634,00	1.042.471,00	42,06
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	308.513,00	308.513,00	137.441,60	44,55
5.5 - Outras Transferências do FNDE	10.432,00	10.432,00	25.406,78	243,55
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.429,00	12.429,00	4.007,18	32,24
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.083.546,00	5.083.546,00	56.046,52	1,10
6.1 - Transferências de Convênios	5.083.546,00	5.083.546,00	56.046,52	1,10
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	11.098.112,00	11.098.112,00	2.556.854,42	23,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.349.249,00	36.349.249,00	23.273.579,22	64,03
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	16.711.790,00	16.711.790,00	9.187.261,93	54,97
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	15.829.777,00	15.829.777,00	11.196.883,04	70,73
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.396,00	29.396,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	21.097,00	21.097,00	11.486,16	54,44
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	11.815,00	11.815,00	1.732,30	14,66
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.745.374,00	3.745.374,00	2.876.215,79	76,79
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	74.674.953,00	74.674.953,00	38.438.319,75	51,47
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	74.670.953,00	74.670.953,00	38.437.725,96	51,48
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	4.000,00	4.000,00	593,79	14,85
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	38.321.704,00	38.321.704,00	15.164.146,74	(12,55)

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.265.878,00	58.265.878,00	58.264.478,00	100,00	29.071.566,10	49,89	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	18.392.753,00	18.392.753,00	18.392.753,00	100,00	8.671.868,00	47,15	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	39.873.125,00	39.873.125,00	39.871.725,00	100,00	20.399.918,10	51,16	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	16.422.281,00	16.422.281,00	9.766.870,39	59,47	6.464.369,55	39,36	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	5.948.297,00	5.948.297,00	3.101.754,39	52,15	1.856.744,36	31,21	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	10.473.984,00	10.473.984,00	6.665.116,00	63,63	4.607.625,19	43,99	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	74.688.159,00	74.688.159,00	68.031.348,39	91,09	35.535.935,65	47,58	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)	0,00
19.1 - Máximo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13-(16.1+17.1)/(11)*100)%	75,63
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2)/(11)*100)%	16,81
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1 + 19.2))%	7,56

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	36.427.164,00	39.730.849,60	36.771.216,50	92,55	17.950.744,18	45,18	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	36.427.164,00	39.730.849,60	36.771.216,50	92,55	17.950.744,18	45,18	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	24.341.050,00	24.341.050,00	21.494.507,39	88,31	10.528.412,36	43,25	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	12.086.114,00	15.389.799,60	15.276.709,11	99,27	7.422.331,82	48,23	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	79.756.402,00	80.046.716,40	76.043.348,40	95,00	41.815.199,26	52,24	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	50.497.109,00	50.497.109,00	46.536.841,00	92,16	25.007.543,29	49,52	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	29.259.293,00	29.549.607,40	29.506.507,40	99,85	16.807.655,97	56,88	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 +26 +27)	116.183.566,00	119.777.566,00	112.814.564,90	94,19	59.765.943,44	49,90	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUICIONAL	VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	15.164.146,74
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00

33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(44 j)	0,00
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	15.184.146,74
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))	44.601.790,70
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3) x 100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,36

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	INSC. EM RESTOS A PAGAR (i)
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	3.200.000,00	3.200.000,00	2.034.982,71	63,59	797.470,03	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	7.898.112,00	18.101.697,69	11.712.849,48	64,71	1.975.706,60	0,00	0,00
42 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	11.098.112,00	21.301.697,69	13.747.832,19	64,54	2.773.176,63	0,00	0,00
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	127.231.678,00	141.079.203,69	120.562.397,09	89,71	62.539.120,07	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (J)
44 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SAL. EDUCAÇÃO
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.342.323,79	987.315,94
46 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	42.025.225,96	1.608.705,42
47 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	42.048.356,33	1.186.428,28
47.1 (-) Orçamento do Exercício	42.048.356,33	1.186.428,28
47.2 (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	593,79	0,00
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.319.787,21	1.409.593,08
50 - (+) Ajustes	(1.319.767,96)	(978.294,60)
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	(1.319.767,96)	(978.294,60)
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	19,25	431.298,48

FRANSCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERDÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: **2020** Pág.: 1/4

Período: JANEIRO-JUNHO/2020

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	117.397.799,00	117.397.799,00	66.699.436,37	56,79
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	29.197.938,00	29.197.938,00	20.758.691,50	71,11
IPTU	23.541.444,00	23.541.444,00	17.558.634,74	74,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.656.386,00	5.656.386,00	3.247.856,76	57,52
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.623.327,00	4.623.327,00	1.440.988,19	29,87
ITBI	4.318.369,00	4.318.369,00	1.345.065,58	29,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	304.958,00	304.958,00	92.922,58	30,43
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.734.453,00	60.734.453,00	33.181.828,37	54,63
ISS	57.276.213,00	57.276.213,00	31.839.912,76	55,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.458.240,00	3.458.240,00	1.641.913,61	47,47
Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	22.892.149,00	22.892.149,00	11.299.030,34	49,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	181.746.246,00	181.746.246,00	119.367.886,05	65,69
Cota-Parte FPM	83.558.952,00	83.558.952,00	45.938.311,09	54,97
Cota-Parte ITR	59.074,00	59.074,00	8.661,67	14,66
Cota-Parte IPVA	19.726.868,00	19.726.868,00	14.381.078,79	70,79
Cota-Parte ICMS	79.148.884,00	79.148.884,00	55.984.415,80	70,73
Cota-Parte IPI-Exportação	105.487,00	105.487,00	57.430,70	54,44
Complementos Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	146.981,00	146.981,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	299.144.045,00	299.144.045,00	183.037.334,42	61,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	% (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	% (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	% (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	46.399.444,00	46.899.686,91	46.791.927,28	99,79	37.635.532,02	80,26	32.816.396,80	69,99	0,00
Despesas Correntes	46.168.444,00	46.168.745,91	46.060.577,28	99,80	37.635.532,02	81,51	32.816.396,80	71,08	0,00
Despesas de Capital	2.231.000,00	730.941,00	731.350,00	98,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	6.727.816,00	9.931.888,19	9.690.412,55	97,56	1.641.342,09	16,52	1.636.630,23	16,47	0,00
Despesas Correntes	6.727.816,00	9.931.888,19	9.690.412,55	97,56	1.641.342,09	16,52	1.636.630,23	16,47	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	1.560.000,00	14.449.963,26	12.433.700,42	86,04	6.606.220,09	45,71	6.458.784,26	44,69	0,00
Despesas Correntes	1.560.000,00	14.449.963,26	12.433.700,42	86,04	6.606.220,09	45,71	6.458.784,26	44,69	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	45.000,00	13.812,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	45.000,00	13.812,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	395.000,00	2.226.900,00	2.226.900,00	100,00	1.256.437,17	56,42	892.353,03	40,07	0,00
Despesas Correntes	395.000,00	2.226.900,00	2.226.900,00	100,00	1.256.437,17	56,42	892.353,03	40,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	9.763.357,00	13.376.457,86	12.436.387,47	93,01	7.383.836,42	55,22	6.264.498,17	46,86	0,00
Despesas Correntes	9.725.357,00	13.366.957,86	12.436.387,47	93,04	7.383.836,42	55,24	6.264.498,17	46,86	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Despesas de Capital	15.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	86.877.817,00	86.862.066,75	83.573.327,72	96,13	54.523.367,79	62,75	48.070.642,48	55,32	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	83.573.327,72	54.523.367,79	48.070.642,48	
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00	
(-) Desp. Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do % Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exerc Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00	
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00	
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	83.573.327,72	54.523.367,79	48.070.642,48	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				27.456.600,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)				27.456.600,16
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				27.067.767,63
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)				0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)				29,78

CONTROLE DO VLR REF. AO % MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERC. ANTERIORES P/FINS DE APLIC. DOS RECURSOS VINCULADOS CONF. ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	LIMITE NÃO CUMPRIDO Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA	Saldo Inicial (w)	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compens. (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancel. ou prescritos em exerc. ant. a serem compens. (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonst. do exerc. ant.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	107.467.734,00	107.467.734,00	75.583.873,02	70,33
Proveniente da União	104.621.040,00	104.621.040,00	70.455.464,10	67,34
Proveniente dos Estados	2.846.694,00	2.846.694,00	5.127.807,92	180,12
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	258.632,00	258.632,00	9.676,22	3,74
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	107.726.366,00	107.726.366,00	75.593.749,24	70,17

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	16.226.379,00	26.501.715,12	20.312.678,57	76,64	12.300.531,81	46,43	11.589.257,84	43,73	0,00
Despesas Correntes	15.781.379,00	12.799.750,30	12.969.192,92	65,69	9.926.369,96	77,55	9.210.095,09	71,95	0,00
Despesas de Capital	445.000,00	13.701.964,82	9.343.486,66	68,19	2.379.162,75	17,36	2.379.162,75	17,36	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	18.119.800,00	24.070.885,44	20.397.432,88	84,75	18.250.049,05	75,81	14.502.808,86	61,01	0,00
Despesas Correntes	18.059.800,00	23.060.436,53	20.363.011,33	88,33	18.215.628,40	78,99	14.885.808,86	64,55	0,00
Despesas de Capital	60.000,00	1.010.448,35	34.421,55	3,40	34.421,55	3,40	17.000,00	1,68	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	65.203.656,00	87.604.838,63	75.251.517,22	85,89	51.961.328,29	59,31	50.096.341,51	57,18	0,00
Despesas Correntes	65.203.656,00	87.604.838,63	75.251.517,22	85,89	51.961.328,29	59,31	50.096.341,51	57,18	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	1.578.271,00	1.808.073,00	1.035.693,94	57,34	583.723,24	32,32	478.723,24	26,50	0,00
Despesas Correntes	1.408.271,00	1.638.073,00	1.035.693,94	63,33	583.723,24	35,67	478.723,24	29,26	0,00
Despesas de Capital	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	1.231.726,00	1.081.726,00	586.583,92	54,22	586.030,76	54,17	536.242,76	49,57	0,00
Despesas Correntes	1.231.726,00	1.081.726,00	586.583,92	54,22	586.030,76	54,17	536.242,76	49,57	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	5.291.325,00	5.674.403,83	2.965.495,34	52,26	1.860.227,94	32,78	1.807.840,15	31,86	0,00
Despesas Correntes	5.217.325,00	5.600.403,83	2.965.495,34	52,95	1.860.227,94	33,21	1.807.840,15	32,28	0,00
Despesas de Capital	74.000,00	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	107.651.366,00	146.739.641,89	120.546.402,87	82,15	85.546.892,09	58,29	79.411.207,36	54,11	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	84.013.623,00	73.391.402,03	67.104.006,85	91,43	49.941.063,03	68,04	44.407.854,84	60,50	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	24.897.625,00	34.002.753,67	30.087.845,43	88,48	19.801.392,04	58,49	16.539.327,09	48,64	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	66.783.656,00	102.054.801,89	87.688.217,84	85,91	58.567.548,38	57,38	56.555.105,76	55,41	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	1.823.271,00	1.819.886,53	1.035.693,94	56,90	583.723,24	32,07	478.723,24	26,30	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.826.726,00	3.308.626,00	2.813.463,92	85,03	1.842.467,93	55,68	1.428.825,76	43,17	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	15.031.692,00	19.044.865,43	15.401.882,61	80,87	9.244.864,36	48,53	8.072.413,32	42,38	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	174.528.983,00	233.622.330,61	204.128.730,59	87,37	140.070.259,88	59,95	127.481.849,84	54,56	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes 3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	174.528.983,00	233.622.330,61	204.128.730,59	87,37	140.070.259,88	59,95	127.481.849,84	54,56	0,00

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES JUNIOR
CONTADOR CRC/RN 6613/O-5

ERBÊNIA MARIA DE OLIVEIRA ROSADO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 72/2020 – SEL
Processo N° 176/2020.
Processo de Despesa: 1221/2020 – SEL

Objeto: Aquisição de material de expediente e limpeza, a fim de assegurar condições para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.701.515/0001-70
Valor: R$ 15.734,62 (quinze mil, setecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos)
Data de Assinatura do Termo: 23 de julho 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Termo Autorizativo de Dispensa
Dispensa N° 71/2020 – GVP
Processo N° 167/2020.
Processo de Despesa: 1067/2020 – GVP

Objeto: Assegurar aquisição de material de expediente a fim de garantir a continuidade das atividades administrativas do gabinete da vice-prefeita no ano 2020.
Empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 04.701.515/0001-70
Valor: R$ 5.497,05 (cinco mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinco centavos)
Data de Assinatura do Termo: 20 de julho de 2020
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Assina pela empresa: INDEPENDÊNCIA COMERCIAL LTDA

Extrato de Aditivo de valor
Aditivo nº 02 de valor da nº Concorrência Nº 17/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 75/2019, firmado em 20/0/2019

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover o aditamento de valor
Empresa: WB Empreendimentos, Serviços e Comercio EIRELI -ME
CNPJ: 28.240.229/0001-12
Valor: 239.661,61 (duzentos e trinta e nove mil seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)
Data da assinatura: 20 de julho de 2020
Assina pela empresa: Valdemar Bruno Lima Dantas
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Extrato de Aditivo de valor
Aditivo nº 04 prorrogações da nº Concorrência Nº 09/2018 – SEIMURB
Contrato Nº 225/2018, firmado em 25/07/2018

Objeto: O presente aditivo tem por objeto promover a prorrogação de prazo
Empresa: Poly Construções & Empreendimentos EIREL
CNPJ: 05.806.903/0001-88
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 25/07/2020 a 25/07/2021
Assina pela empresa: Edgard César Burlamaqui de Lima
Assina pelo município: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita

Aviso de Suspensão
Concorrência 04/2020-SEIMURB Processo nº 140/2020

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Mossoró, designada pela Portaria nº 074/2020, publicada no Jornal Oficial de Mossoró (JOM) nº 555 de 27 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que a concorrência 04/2020-SEIMURB, com sessão designada para o dia 29/07/2020, as 09:00 horas, está SUSPENSA, para análise de questionamentos. Após serem devidamente respondidos os questionamentos, o Aviso de Licitação, o Edital e seus anexos serão relançados, com uma nova data para abertura do certame a ser definida posteriormente.
Mossoró/RN, 28 de julho de 2020

Laíla de Oliveira Fonseca Menezes
Presidente da CPL

Extrato de Adjudicação, Homologação e Contrato
Tomada de Preço N.º 02/2020 – SEIMURB
Contrato Nº 191/ 2020

Objeto: Contratação de empresa para realização das obras reforma e modernização do Equipamento Cultural Museu Histórico Lauro da Escóssia, localizado a Rua Trinta de Setembro, Bairro Centro, Mossoró-RN
Empresa: A & C CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 04.693.484/0001-52
Assina pela empresa: CLÁUDIO AUGUSTO DA ESCÓSSIA
Vigência: 12 (doze) meses
Período: 28 de julho de 2020 a 28 de julho de 2021
Valor: R$ 804.509,25 (oitocentos e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos)
Data de assinatura da Adjudicação: 27 de julho de 2020
Data da Homologação: 28 de julho de 2020
Adjudicado por: Deyvid Samuel Soares da Silva – Diretor Executivo
Homologado por: Rosalba Ciarlini Rosado – Prefeita
Data da assinatura do Contrato: 28 de julho de 2020.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – SMS
PROCESSO Nº 61/2020

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços, com reposição de peças, na Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos odontológicos, Hospitalar, Radiologia, Fisioterapia, Oftalmologia e Laboratorial, instalados nas Unidades Básicas de Saúde, CAPS II, CAPSi, CAPS-ad, Unidade de Pronto Atendimento Tarcísio Maia - UPATM, Unidade de Pronto Atendimento Conchecita Ciarlini – UPACC, Unidade de Pronto Atendimento do Belo Horizonte., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresa: ELTON ALVES DA SILVA
CNPJ: 00.852.365/0001-44
Valor: R$ 391.900,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 17.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Elton Alves da Silva
EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB
Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA.
CNPJ: 04.471.402/0001-25
Valor: R$ 7.170,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas Arruda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Empresa: EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMATICA.
CNPJ: 04.471.402/0001-25
Valor: R$ 4.425,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Rossini Rainier Dantas Arruda

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI
CNPJ: 13.611.287/0001-38
Valor: R$ 9.750,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque

---

EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2019 –SEIMURB

Objeto: A aquisição de materiais diversos, aquisição de equipamento e material permanente e outros serviços, que serão fornecidos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.
Empresa: GLOBAL HOUSE EIRELI
CNPJ: 13.611.287/0001-38
Valor: R$ 30.000,00
Prazo: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 21.07.2020
Assina Pela Contratante: Rosalba Ciarlini Rosado (Prefeita)
Assina Pela Contratada: Renata Cavalcanti Mendonça Fonseca de Albuquerque

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA n° 255/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa nº 1759/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme Contrato de nº 124/2020-SMS.
Art. 2º - Designar a servidora MARIA JANEDJA FERNANDES, Matrícula: 9099-9, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Processo de Despesa nº 1759/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a EBARA TEC. COM. E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA, que tem como objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme Contrato de nº 124/2020-SMS.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 28 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 258/2020 - SMS

A Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 080 de dezembro de 2012 e,
CONSIDERANDO que um sistema de saúde equânime, integral universal, resolutivo e de boa qualidade deve ter como parte imprescindível, dar viabilidade aos Programas que engrandeçam o desenvolvimento de ações de melhoria social;
CONSIDERANDO o que preconiza a Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde, em seu Anexo XVII, que trata de todas as Políticas da Saúde;
CONSIDERANDO o que reza o artigo 17 da mesma Portaria, em seu inciso II, onde é determinada a criação de um Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, para implantação e acompanhamento do PNAISARI – Política Nacional de Atendimento Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei em Regime de Internação e Internação Provisória;
Considerando a necessidade de garantir a melhoria do fluxo de trabalho deste grupo;
RESOLVE:
Art. 1º - Designar as seguintes instituições que irão integrar o Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Política Municipal de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em conflito com a Lei em Regime de Internação Provisória – PNAISARI.
– Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
– Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);
– Centro de Referência de Assistência Social (CREAS);
– Centro de Atendimento Socioeducativo de Mossoró (CASE/Mossoró);
– Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP/Mossoró);
– Centro de Atendimento Socioeducativo Semiliberdade (CASEMI);
– II Unidade Regional de Saúde Pública (URSAP);
– Secretaria Municipal da Educação;
– 12ª DIREC/Secretaria Estadual de Educação.
Art. 2º - o Grupo de Trabalho Intersetorial terá caráter permanente podendo seus membros ser substituídos quando necessário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, alterando as disposições anteriores.
Mossoró/RN, 29 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA n° 251/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar Municipal nº 080, de 28 de dezembro de 2012 e as disposições previstas pela Lei Orgânica do

Município, em seu Artigo 89, inciso I,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor ANDRÉ GUSTAVO PINHEIRO NÉO, Matrícula: 5100534, para atuação como GESTOR DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 65/2015, Pregão Presencial nº 10/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios.
Art. 2º - Designar o servidor SAUL BATISTA DA MOTA, matrícula n° 0125253-1, para atuação como FISCAL DE CONTRATO, no âmbito do Contrato nº 65/2015, Pregão Presencial nº 10/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ/RN e a empresa RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, através da Secretaria Municipal de Saúde, para locação de equipamentos para realização de exames laboratoriais de hematologia, bioquímica e imunologia/hormônios.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.
Mossoró/RN, 27 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 252/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à OFTALMOCENTRO DE MOSSORO LTDA (DOCTOR CLINICA), pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 27 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 253/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização à CLÍNICA E LABORATÓRIO EXAME LTDA pela prestação de serviços em saúde junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 27 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 254/2020 - SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca da possibilidade de pagamento por meio de indenização ao CLINICA DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA DE MOSSORO, pela prestação de serviços de apoio diagnóstico, através do Sistema Único de Saúde (SUS), junto a Secretaria Municipal de Saúde de Mossoró;
R E S O L V E:
Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apuração de responsabilidade administrativa por serviços executados sem a consequente cobertura de contrato com o ente municipal.
Art. 2º - DESIGNAR os servidores do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, conforme Portaria nº 130/2018-SMS, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:
1. Andrews Jadson de Souza Gomes – Matrícula: 11.628-9;
2. Dyego Rodrigo Martins da Silva Veras – Matrícula: 11.619-0; e
3. Adriana Cunha Penha – Matrícula: 012983-6.
Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para a conclusão desta Sindicância, com a consequente apresentação de relatório final à autoridade competente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Saúde, em Mossoró/RN, 27 de Julho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 01 de 28 de janeiro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA TERCEIRA (63ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o Projeto Família Em Foco.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 01 de 28 de janeiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 02 de 28 de janeiro de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA TERCEIRA (63ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 28 de janeiro de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar os nomes das conselheiras Suelda Felício de Araujo e Vandja Adraene de Lima como representantes do CMS-Conselho Municipal de Saúde no COMDICA-Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 02 de 28 de janeiro de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 03 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Validar o Curso de Atualização de Teste Rápido Para HIV e Sífilis.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 03 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 04 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Validar o Fórum Municipal Sobre Sífilis.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 04 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 05 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Validar as Unidades Básicas de Saúde que Realizam Teste Rápido Para HIV, Sífilis e Hepatite B e C.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 05 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 06 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Validar as Unidades Básicas de Saúde que Disponibilizam Preservativos Masculinos e Femininos.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 06 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 06/B de 16 de Março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.

Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Validar Serviço de Profilaxia Pós Exposição (PEP). Este serviço se consolida no Hospital Rafael Fernandes no Município de Mossoró-RN.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 06/B de 16 de Março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 07 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o Plano Para Implantação da Estratégia Amamenta Alimenta Brasil - EAAB.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 07 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 08 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA QUARTA (204ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 16 de março de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o Plano de Contingência do COVID-19 e a Implantação do CIEVS - Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 08 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 09 de 16 de março de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA QUARTA (64ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada online por videoconferência no dia 26 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8,080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o Relatório de Saúde do 3º Quadrimestre de 2019-Mossoró-RN

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 08 de 16 de março de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 10 de 26 de maio de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua SEXAGÉSIMA QUARTA (64ª) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada por videoconferência no dia 26 de maio de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o Relatório Anual de Gestão- RAG de 2019-Mossoró/RN

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 10 de 26 de maio de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 11 de 30 de junho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA SEXTA (206ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o nome de Luíza Maria Lima Oliveira como Conselheira Suplente em substituição a Francisco Rogenildo Dantas da Silva no Segmento Trabalhador em Saúde, passando este a ser o Titular em substituição à Conselheira Titular Antônia Selma de Oliveira Câmara que renunciou ao mandato em 22.11.2019.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 11 de 30 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

Resolução Nº 12 de 30 de junho de 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua DUCENTÉSIMA SEXTA (206ª) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS MOSSORÓ/RN. Reunião realizada no dia 30 de junho de 2020, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e pela lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei nº 2.561/2009 que altera a Lei nº 566/91.
Considerando a necessidade de ampliar o Controle Social e fortalecer o Conselho de Saúde:
Resolve:
- Aprovar o nome de Maria Aparecida da Silva como Conselheira Suplente de Marcos Antônio de Moura Filho no Segmento Prestador de Serviços, em substituição à Conselheira Suplente Teresa Maria Vieira Chaves que perdeu a condição de prestadora de serviços ao município.

Suelda Felício de Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS Nº 12 de 30 de junho de 2020.

Maria da Saudade de Azevedo Moreira Machado
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EDITAL 001.2020.SMC.PMM

PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA – ATA DA REUNIÃO
No dia vinte e oito do mês de julho de dois mil e vinte, a equipe técnica de avaliação dos projetos do Edital 001.2020.SMC.PMM - PRÊMIO DE PROMOÇÃO E APOIO ÀS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS LOCAIS realizou análise dos recursos enviados para o e-mail, conforme previsto no item 9.1 do referido edital. Neste sentido, segue o resultado após análise e acatamento de recurso. São considerados APROVADOS os projetos contemplados até o limite dos prêmios previstos no edital. Os demais projetos CLASSIFICADOS também aparecem no resultado.
Mossoró, 29 de julho de 2020

Resultado da Avaliação do Mérito dos Projetos submetidos ao Prêmio de Promoção e Apoio às Manifestações Culturais Locais-2020:

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DO MÉRITO
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
PRÊMIO MÚSICA - APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Haissa H. de França Gomes	I Encontro de violão infantil	Concertos e Recitais	4.000,00	1º lugar
02	Bruno Alisson Alves Hermínio	A música e natureza na infância"	Concertos e Recitais	4.000,00	2º lugar
03	Bruno Caminha Farias	Monxoró Brass....	Concertos e Recitais	4.000,00	3º lugar
04	Alex Magno de Oliveira Solva	Xote, xaxado e baião:	Concertos e Recitais	1.900,00	1º lugar
05	Rhamon Higino Bezerra de J.	Forrozão puxa papai – lives ..	Dupla	1.000,00	1º lugar

PREMIOS DE MUSICA CLASSIFICADOS

06	M. Manuela Gomes A. Santiago	Café com ópera	Concertos e Recitais	4.000,00	4º lugar
07	Renam Colombo Simões	Duo capixaba violões...	Concertos e Recitais	4.000,00	5ºlugar
08	Lucas Rafael Felix da Costa	Coração	Concertos e Recitais	4.000,00	6º lugar
09	Marcílio Maia Pedrosa	Marcílio maia canta o rei	Concertos e Recitais	4.000,00	7º lugar

PRÊMIO ARTES CÊNICAS – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Cia Bagana de Teatro	Mulheres à vista	Apresentação	4.000,00	1º lugar
02	José Maria Felix Junior (Bela Trupe)	Desarrumando o arrumado....	Apresentação	4.000,00	2º lugar
03	Cia. Escarcéu de Teatro	Nos confins do horizonte	Apresentação	4.000,00	3º lugar
04	Francisco Erismar da Cunha	Arte cênica na mídia	Apresentação	1.900,00	1º lugar
05	Renata Soraya Leal	Faço lá e Faço Cá!	Teatro De Rua	1.000,00	1º lugar

PRÊMIO ARTES CÊNICAS – CLASSIFICADOS

06	Dionízio Cosme Neto	Um por 2 e dois por um	Apresentação	4.000,00	4º lugar
07	F. Adriano da Silva (GACP)	Sou brega,.....	Apresentação	4.000,00	5º lugar
08	Gesto Cia de Dança	Cartas de amor	Apresentação	4.000,00	6º lugar

09	Cia Pão Doce de Teatro	A casatória c'a defunta"	Apresentação	4.000,00	7º lugar

PRÊMIO AUDIOVISUAL – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Analise do mérito
01	Plinio Danillo Oliveira de Sá	Festival alternativo...	Festival de Cinema	5.000,00	1º lugar
02	Maria Samya Kimberlee P.Alves	Santa luzia: retratos ..	Documentário	5.000,00	1º lugar
03	Mickaelly Moreira de Araújo	brincadeira de menina	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	1º lugar
04	F.Carlos Guerra M. Junior	Espaço mossorófono (videoclipes)	Expo.Virtual Autoral	3.000,00	1º lugar
05	José Brito e Silva	Exposição virtual de caricaturas.....	Expo Virtual Autoral	3.000,00	2º lugar

PRÊMIO AUDIOVISUAL – CLASSIFICADOS

06	Wigna Ribeiro da Silva	Festival “quarentene-se”	Festival de Cinema	5.000,00	2º lugar
07	Jocelito Barbosa de Gois	Cine Escola...em 3d	Festival de Cinema	5.000,00	3º lugar
08	Ilmara Beatriz Menezes da Silva	Relembrando espetáculos	Documentário	5.000,00	2º lugar
09	L. Gurgel Queiroz de Almeida	A ponte reciclando ...	Documentário	5.000,00	3º lugar
10	Paulo Roberto de Lima Ferreira	A Carta	Documentário	5.000,00	4º lugar
11	Lucimara Nascimento Torres	O Pingo do I	Documentário	5.000,00	5º lugar
12	Madson Ney Leite Dantas Bezerra	Como estou dirigindo?	Documentário	5.000,00	6º lugar
13	Marcelo Fernandes Lacerda	Entre nós	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	2º lugar
14	Erika Alessandra M. Nolasco	Meu olhar em preto branco”	Exp. Virtual Autoral	5.000,00	3º lugar

PRÊMIO ARTES VISUAIS - APROVADO

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	análise do mérito
01	Joana Darc Xavier	I coletiva arte popular..	Coletiva de Arte Popular	10.000,00	1º lugar
01	Gildheikson Eufrásio da Silva	Exposição arretada	Coletiva de fotografia	3.000,00	1º lugar
01	Josefa Soares Abreu Maia	Artesanato é Cultura	Primeira Exposição	3.000,00	1º lugar
01	Marcelo C.Morais da Silva	Raízes Mossoró: Entre A Pintura E A Canção.	Salão Individual	3.000,00	1º lugar
02	Gilvan (Escravo)	Alforria itinerante	Salão individual	3.000,00	2º lugar

PRÊMIO CULTURA POPULAR – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Aldaci Medeiros de França	Festival Poetas Populares	Festival poetas Populares	10.000,00	1º lugar
02	Alexsandra Ferreira Gomes	Festival d Teatro De Mamulengos	Festival de João Redondo	5.000,00	1º lugar
03	Antônia Lúcia da Silva	Louvação Baobá em Mossoró	Celebração religiosa	1.900,00	1º lugar

PRÊMIO MOBILIZAÇÃO CULTURAL – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Jordana Souza Neris	Desbravando O país de Mossoró	Visitas Culturais	6.000,00	1º lugar
02	Danielle Pinto Cesário	A Dança e as Emoções	Dinâmicas Culturais	1.900,00	1º lugar
03	F. Edson Saraiva da Silva	Café com Prosa – Edição Liberdades	Dinâmicas Culturais	1.900,00	2º lugar

PRÊMIO JUNINO – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Associação Cultural Lume	Haja Rojão Para Festejar SJ	Estilizada	3.500,00	1º lugar
02	Jefferson Ranieri Lima de Souza (Boneca de Pano)	Junina Boneca De Pano Viva São João	Estilizada	3.500,00	2º lugar
03	Ismar Fábio Torres (Rabo de Palha)	Arraiá Rabo De Palha	Tradicional	1.500,00	1º lugar
04	F.Julivan Epaminondas da Silva (Paixão Matuta)	Arraiá Paixão Matuta	Tradicional	1.500,00	2º lugar
05	Francisco Tcharles da Silva (Noite de São João)	“Resgatando As Tradiçoes Juninas Nos Bairros”	Tradicional	1.500,00	3º lugar
06	Josivan Paulo da Rosa (Sonho do Sertão)	“Em Tempos De Pandemia, Um São Joao Diferenciado”	Tradicional	1.500,00	4º lugar
07	Kalesca da Silva Monte (festejo Junino)	Quadrilha Festejo Junino	Tradicional	1.500,00	5º lugar
08	Jailton Oliveira da Fonseca (Alegria Matuta)	Alegria Matuta	Tradicional	1.500,00	6º lugar
09	Ana Paula Cabral da Silva (Amor Nordestino)	Quadrilha Amor Nordestino	Tradicional	1.500,00	7º lugar
10	J.Paulo Viana Mascarenhas (Tradição na Roça)	Tradição Na Roça	Tradicional	1.500,00	8º lugar
11	Juliana Oliveira da Fonseca (Alegria Matutinha)	Alegria Matutinha	Tradicional	1.500,00	9º lugar
12	C. Eduardo Rodrigues Gomes (Rei do Cangaço)	Rei Do Cangaço	Tradicional	1.500,00	10º lugar
13	André Henrique Rodrigues Gomes (Meu Xodó)	Meu Xodó	Tradicional	1.500,00	11º lugar
14	Everton Diego Alves de Macêdo (Quadrilha Rebentão	Meu Álbum De Fotografias, Retrata 20 Anos...	Tradicional	1.500,00	12º lugar

PRÊMIO ESTUDOS ACADEMICOS – APROVADOS

nº	Proponente	Projeto	Atividade	Valor	Análise do mérito
01	Thales Chaves Costa	A Cidade De Mossoró Como Um Museu A Céu Aberto – Um Século De Obras De Arte Nos Espaços Públicos Da Capital Do Oeste Potiguar.	Estudos Acadêmicos	3.000,00	1º lugar
02	Symara Tâmara F. Carlos	Antônio Francisco Vai À Escola – Relato De Experiência Com A Obra Antoniana Em Sala De Aula	Estudos Acadêmicos	3.000,00	2º lugar

PRÊMIO ESTUDOS ACADEMICOS – CLASSIFICADOS

03	Mykhaell Christyan Bandeira	Cultura, Estado E Políticas Públicas: Análise Da Participação Social Na Gestão Das Políticas Culturais De Mossoró-RN	Estudos Acadêmicos	3.000,00	3º lugar
04	Allan Phablo de Queiroz	O Habitar Do Poeta: Uma Fotoetnografia Do Espaço Popular De Criação Imagetica	Estudos Acadêmicos	3.000,00	4º lugar
05	Lucas Sullivan Marques Leite	Catálogo Dos Povos E Comunidades Tradicionais De Terreiros Do Rio Grande Do Norte	Estudos Acadêmicos	3.000,00	5º lugar
06	Alana Fabrícia Pereira Bezerra	De Estação Ferroviária A Estação Das Artes: Transportando Significados	Estudos Acadêmicos	3.000,00	6º lugar

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
Jackeline Duarte Lucena de Sousa | CPF – 792.493.104-04
Liana Carlos Lacerda | CPF – 222.233.394-68
Ramires Martins de Sousa | CPF – 016.592.524-82
Vânia de Paiva Pedrosa | CPF – 311.750.904-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL, MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 002/2020-GCM

Sindicado: RUTSON ALVES DE OLIVEIRA - GCM
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 033/2019-SINDICÂNCIA nº 021/2019, instaurada em 20/12/2019.

O Comandante da Guarda Civil de Mossoró, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 1º, 1º par. Único e 29 a 34, da Lei Complementar Nº 050, de 15/04/2011, analisando os presentes autos.
RESOLVO:
Punir O GCM DE NOME RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº 507952-7, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, conforme constam nos autos da sindicância nº 021/2019, documentos narrados na Reclamação que foram encaminhados a Corregedoria através dos memorandos de nº 165/2019-GCM, nº 003/2019-CNR e nº 002/2019-OGCM, possivelmente praticadas por servidor da Guarda Civil de Mossoró, a esclarecer, fato ocorrido do dia 22.10.2019, por volta das 19:30min, onde consta conduta desrespeitosa de um dos integrantes da viatura ROMU Nº 001, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, a uma equipe de Consultório Assistencial da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mossoró, assim comprovado, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno da Guarda Civil Municipal, conforme Lei Complementar nº 050/2011.
Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 033/2019, publicada em 18 de dezembro de 2019, SINDICÂNCIA nº 021/2019, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva do sindicado, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio do próprio sindicado, conforme consta nos autos.
Face do exposto, verifica-se que o GCM DE NOME RUTSON ALVES DE OLIVEIRA, matricula nº 507952-7, pertencente a Guarda Civil Municipal de Mossoró, tendo em vista que foi devidamente comprovado nos autos que o motivo ensejador da instauração da presente sindicância, se deu com objeto, tendo assim, o sindicado infringido artigo 18, inciso XIV, "Usar termos descorteses para com superiores, subordinados, igual ou particular" e artigo 19, III, "Revelar falta de compostura por atitudes, palavras ou gestos, estando uniformizado ou não" todos da Lei Complementar 050/2011, considerando os termos do que dispõe o artigo 34, bem como o artigo 77, § 4ª, todos da Lei Complementar 050/2011, em punir na penalidade de suspensão, por 07 (sete) dias, por não ter promovido a devida justificativa da falta funcional, onde o sindicado teria o dever de proteger, zelar e de se comportar bem com a população quando de serviço, dessa forma estando o sindicado classificado no bom comportamento e não sendo o servidor reincidente no cometimento de faltas, nos termos do artigo 36, Incisos II, alínea "a" e III, alínea "i", e com circunstâncias agravantes do artigo 36, inciso III, alíneas "b, c, d, é e f", todos da Lei Complementar 050/2011, transgressão grau sub máximo, FICA PUNIDO NA PENALIDADE DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, ingressando no ótimo comportamento, nos termos do artigo 38, Inciso II, e artigo 38, parágrafo único da Lei Complementar 050/2011, dessa forma devendo o servidor GCM de nome Rutson Alves de Oliveira, mat. 507952-7, ser afastado de suas atividades funcionais sem qualquer tipo de retribuição financeira por enquanto durar a suspensão, A PARTIR DO TRÂNSITO EM JULGADO.
a) Remeter os presentes autos através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar do sindicado, por se tratar de punição SUSPENSÃO, conforme artigo 18, inciso XIV, e artigo 19, III, da Lei Complementar 050/2011;
c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Complementar nº 050/2011;
d) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 02 de julho de 2020.

Rudrigo Maia de Carvalho
Comandante da Guarda Civil de Mossoró

NOTA DE PUNIÇÃO Nº 002/2020-SESEM

Sindicada: Sâmara Naiara Valcácio Silva, mat. Nº 13731-6
Interessado: Administração Pública
Portaria nº 013/2020-SINDICÂNCIA nº 005/2020-SESEM, instaurada em 08/04/2020.
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 3º, §1º e 17, da Lei Complementar nº 038, de 14/12/2009, e Lei Complementar nº 029 de 16.12.2008, analisando os presentes autos.
RESOLVO:
Punir A AGENTE DE TRÂNSITO DE NOME SÂMARA NAIARA VALCÁCIO SILVA, mat. Nº 13731-6, pertencente a Diretoria Executiva de Trânsito-SESEM, conforme constam nos autos na sindicância nº 005/2020, documentos narrados na reclamação encaminhada a SESEM, pelos memorandos nº 08/2020-SESEM, datado em 07/04/2020, nº 018/2019-GETRAN, datado em 12.02.2020 e nº 019/2020-GETRAN, datado em 12/04/20209, possivelmente praticado pela Agente de Trânsito, Sâmara Naiara Valcácio Silva, matricula nº 14071-6, e Antônio Cristiano Filgueira, matricula nº 13731-6, com lotação na Diretoria Executiva de Trânsito-SESEM, contra a administração pública, fato ocorrido no dia 10.02.2020, por volta das 17h:00, infringindo frontalmente o Regulamento Disciplinar Interno dos agentes de fiscalização de Trânsito, tendo a sindicada praticado transgressão disciplinar, conforme artigo 13, inc. XXIII, da Lei Complementar Nº 038/2009, "Afastar-se do posto de serviço ou de qualquer lugar em que se deva achar por força de ordem, sem que perca de vista".
Os fatos foram apurados através da Portaria de Sindicância nº 005/2020, datada de 08 de abril de 2020, expedida a citação durante a instrução processual, a oitiva da sindicada, apresentação de defesa prévia, assegurando-lhe as garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, tendo esta sido realizada em Razões de Defesa por escrita por intermédio próprio, conforme consta nos autos.
Face do exposto, verifica-se que a agente de trânsito de nome SÂMARA NAIARA VALCÁCIO SILVA, mat. Nº 13731-6, pertencente a Diretoria Executiva de Trânsito-SESEM, infringiu as normas contidas no artigo 13, inc. XXIII, da Lei Complementar Nº 038/2009, "Afastar-se do posto de serviço ou de qualquer lugar em que se deva achar por força de ordem, sem que perca de vista", e considerando estar a servidora classificada no excelente comportamento, art. 24, inc. II, alínea "a" da Lei Complementar nº 038/2009, não ser reincidente no cometimento de faltas funcionais e estar classificado as circunstancias em grau mínimo, conforme artigo 25, inciso I, da presente Lei, abre-se possibilidade para aplicação da pretensão punitiva, nos termos do art. 8º, parágrafo único, convertendo-se a penalidade de Advertência por escrito em advertência verbal, visto que há transgressão, portanto, fica PUNIDA DISCIPLINAMENTE NA PUNIÇÃO DE ADVERTÊNCIA VERBAL, NOS ESTRITOS LIMITES DO ART. 8º, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 038/2009, ingressando no BOM COMPORTAMENTO, conforme artigo 26, inc. II c/c 26, parágrafo único, da Lei Complementar nº 038/2009, Regulamento Disciplinar Interno (RDI), nota de punição referente a Solução nº 005/2020, publicada no JOM em 15 de julho de 2020, da Sindicância instaurada pela Portaria 013/2020-SIND-SESEM.
a) Remeter a presente nota de punição de nº 003/2020, através da SESEM, para que sejam encaminhados à Assessoria Administrativa do Jornal Oficial de Mossoró - JOM, para fins de publicação;
b) Que seja feito o devido registro da punição disciplinar na ficha disciplinar da sindicada, por se tratar de punição ADVERTÊNCIA VERBAL, conforme artigo 17, da Lei Complementar nº 038/2009;
c) Manter cópias xerográfica e virtual, no setor de inteligência desta Unidade, para o devido registro e controle de cancelamento de punição findo o período transcorrido, nos termos dos artigos 12 e 19, da Lei Complementar 038/2009;
d) Publique-se em JOM.
Mossoró/RN, 28 de julho de 2020.

Antônio Adalberto de Oliveira Jales
Diretor Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito

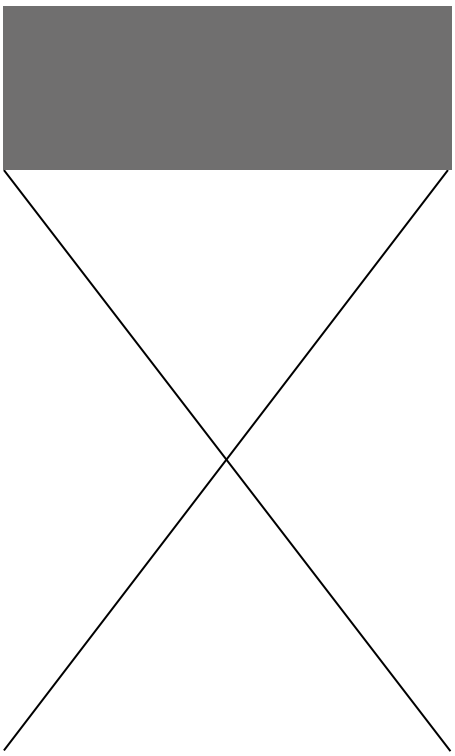

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

JACQUELINE DE SOUZA AMARAL
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR